

Turismo deixou de ganhar R\$ 41,6 bilhões desde o início da pandemia



O setor do turismo brasileiro deixou de faturar R\$ 41,6 bilhões desde o início da pandemia de covid-19, considerando os meses de março a setembro. O montante representa uma queda de 44% no faturamento do setor em comparação ao mesmo período do ano passado. Os dados, divulgados ontem (17), são da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP).

Em setembro, o faturamento das empresas do setor (R\$ 8,6 bilhões) foi 37,6% menor do que o mesmo mês de 2019 – o que significa uma retração de R\$ 5,2 bilhões no faturamento. Esse é o pior resultado do turismo para setembro desde o início da série histórica, em 2011.

“Ao contrário de setores como o comércio e os serviços, em recuperação desde o início do segundo semestre do ano, o turismo não apresenta sinais de retomada. Até por isso a necessidade de uma expansão da oferta de crédito para as empresas do setor, principalmente por meio de ajuda de programas do governo”, destaca a FecomercioSP em nota.

Segundo a entidade, a retração do turismo em setembro foi liderada pelo setor de transporte aéreo, que faturou 64,6% a menos do que no mesmo mês de 2019. O resultado, no entanto, é menos pior que os registrados em agosto (-68,8%) e julho (-78,1%).

A FecomercioSP destaca que também caíram expressivamente, em setembro, os faturamentos dos agentes de

hospedagem e alimentação (-37,3%) e de atividades culturais, esportivas e recreativas (-24,4%).

“É importante que os empresários mantenham os canais digitais ativos desde já, não apenas para ofertar pacotes e destinos, mas também para que os clientes tenham uma comunicação clara dos novos protocolos de segurança do turismo”, recomenda a FecomercioSP.

A entidade também ressalta que muitos turistas procuram por locais com flexibilidade de cancelamento ou remarcação, e possibilidades de reembolsos. “Adaptar as reservas e os fluxos a esta especificidade do mercado representa uma vantagem significativa para agora e para o cenário pós-pandemia”, recomenda.

Bruno Bocchini/ABR

Economia



Venda de óleo do pré-sal pode render R\$ 400 bi à União até 2030, diz estatal

Página - 03

Previsões para a economia podem melhorar, diz presidente do BC

Página - 03

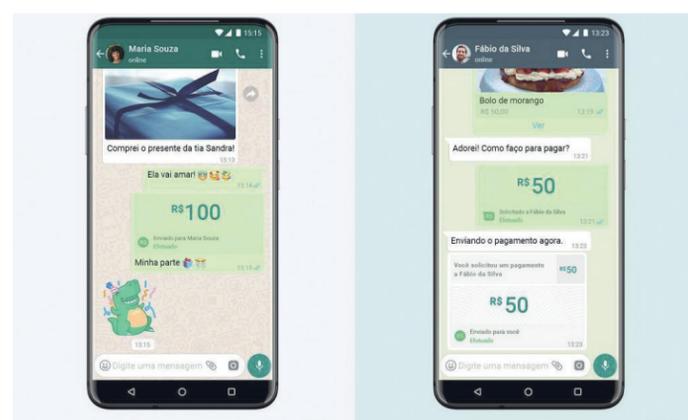
Indústria



Governo Biden deve acelerar transição energética e Brasil se beneficiará

Página - 04

Negócios



WhatsApp vai começar pagamentos, diz BC no dia de estreia do PIX

Página - 08

No Mundo

França diz que vacinação será gratuita e poderá começar em janeiro



O ministro da Saúde da França, Olivier Véran, disse ontem (17) que se a vacina da Pfizer contra o novo coronavírus for eficaz e segura, a vacinação no país será gratuita e deverá começar no início do próximo ano.

“Se forem validadas, teremos as primeiras vacinas no início do ano”, explicou Véran, em entrevista ao canal BFMTV, acrescentando estar confiante de que a Pfizer e sua parceira BioNtech transmitirão às agências de saúde todos os dados experimentais “até daqui a três semanas”, para serem examinados.

O ministro também lembrou que a Comissão Europeia já fez uma pré-encomenda, que implica o equivalente a cerca de 30 milhões de doses para a França, e que a ad-

ministração das vacinas será gratuita, assim como os testes de detecção de covid-19.

Olivier Véran recusou-se a avançar com datas para a reabertura do comércio e a comentar informações divulgadas por alguns meios de comunicação, que indicam que o governo analisa a hipótese de manter os bares e restaurantes fechados até meados de janeiro.

“Queremos reabrir as lojas em boas condições para não termos de as fechar novamente”, disse, recusando repetidamente apontar datas concretas.

O ministro da Agricultura, Julien Denormandie, avançou, entretanto, em entrevista à Rádio RMC, que vai ser autorizada, a partir da próxima sexta-feira (20), a venda de árvores de Natal, mas

apenas em espaços abertos.

A França está em regime de confinamento domiciliar desde 30 de outubro, devendo a condição durar até, pelo menos, 1º de dezembro, mas o governo já avisou que algumas restrições serão mantidas além dessa data, continuando a ser obrigatório utilizar documentos de autorização para fazer viagens e mantendo-se o fechamento de bares e restaurantes.

A França contabiliza cerca de 45 mil mortos devido à covid-19 desde o início da pandemia e, apesar de os indicadores de disseminação do vírus estarem melhorando no país, o primeiro-ministro sinalizou, na segunda-feira, a vários líderes religiosos que as celebrações só devem voltar a ser autorizadas a partir de 1º de dezembro. RTP/ABR

Armênios desenterram parentes antes de devolver área ao Azerbaijão



Até os mortos estão deixando as regiões do Azerbaijão desocupadas por forças armênias após a capitulação de Ierevan na guerra de seis semanas com o vizinho, mediada na semana passada pela Rússia.

Imagens de famílias desenterrando caixões de parentes para integrar a caravana de refugiados rumo à Armênia e à região separatista de Nagorno-Karabakh se espalharam pelas redes sociais do Cáucaso e da diáspora do país.

As cenas foram registradas no distrito de Kalbajar, que fica entre Nagorno-Karabakh e a Armênia. No conflito com os azeris entre 1992 e

Cápsula Dragon da SpaceX chega à Estação Espacial Internacional

A Nasa, a agência espacial norte-americana, anunciou ontem (17) que a cápsula Dragon, da SpaceX, com quatro astronautas a bordo, chegou à Estação Espacial Internacional (EEI).

A primeira fase da acoplagem foi concluída às 4h01 (mesma hora em Lisboa), de acordo com imagens divulgadas pela Nasa. A segunda fase terminou minutos depois.

Chamada de Resilience, a cápsula foi lançada às 20h27 de domingo (00h27 dessa segunda-feira em Lisboa), a partir do Centro Espacial Kennedy, na Flórida (Sudeste dos Estados Unidos), por um foguete Falcon 9, da companhia do empresário Elon Musk SpaceX, o novo meio de transporte espacial da Nasa, após nove anos de dependência da Rússia.

Em entrevista coletiva, o chefe da Nasa, Jim Bridenstine, comemorou. “É um gran-

de dia para os Estados Unidos e para o Japão”, declarou, numa referência aos quatro astronautas a bordo da cápsula: três norte-americanos, Michael Hopkins, Victor Glover e Shannon Walker, e um japonês, Soichi Noguchi. Eles vão se juntar aos dois russos e a uma norte-americana, que já estão na estação, e ficarão seis meses no laboratório orbital, 400 quilômetros acima da Terra.

O primeiro voo operacional ocorre após a missão de demonstração, realizada entre maio e agosto, durante a qual dois astronautas norte-americanos foram transportados para a estação e de volta à Terra sem problemas pela SpaceX.

A cápsula Dragon é o segundo aparelho atualmente capaz de viajar para a Estação Internacional. O primeiro foi a Soyuz russa, que desde 2011 tem transportado todos os residentes da estação. ABR



1994, ele acabou ocupado por forças de Ierevan, assim como outros seis distritos em torno da área armênia ao centro.

O objetivo de Ierevan era facilitar a defesa de seu território histórico e ter fichas para negociar a paz com os azeris.

Ao longo dos anos, isso não ocorreu, e agora o apoio da Turquia a Baku levou a uma ofensiva militar que deixou os armênios numa posição precária.

Além de devolver o território ocupado, vão perder cerca de 30% de Nagorno-Karabakh -incluindo a cidade-símbolo da resistência na região, Shushi, que voltará ser chamada

pelo nome azeri de Shusha.

Em Kalbajar, casas também foram incendiadas a partir do domingo, quando começou a desocupação na área, prevista para acabar no dia 25 -a saída de todas as tropas armênias ocorrerá até dezembro.

“Nosso avô decidiu que deveríamos enterrar ele [um tio morto há dois anos] na Armênia”, contou o ferreiro Avetik Gabrelyan à agência France Presse.

“Nos tiraram tudo. Teremos de recomeçar a vida”, disse a canais de TV locais Sami Mamikonyan, outra das 600 moradoras da cidade.

Igor Gielow/Folhapress

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque
Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara.

Jornal Data Mercantil Ltda
Administração, Publicidade e Redação: Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000 Tel.: 11 3337-6724
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Venda de óleo do pré-sal pode render R\$ 400 bi à União até 2030, diz estatal



A PPSA (Pré-sal Petróleo SA) calcula que os contratos de partilha da produção, aqueles em que a União tem participação no petróleo extraído, renderão ao governo US\$ 75,2 bilhões (cerca de R\$ 407 bilhões, na cotação atual) nos próximos dez anos.

A empresa está na lista de privatizações em estudo pelo Ministério da Economia. O processo de venda representaria, na prática, antecipar parte dessa receita, que está concentrada nos últimos quatro anos da próxima década.

A arrecadação representa a parcela que pertence à União em 17 contratos de partilha da produção já licitados pelo governo. O primeiro de-

les foi o campo de Libra, vencido por um consórcio liderado pela Petrobras em 2013.

Em 2021, os contratos já em operação renderão ao governo US\$ 200 milhões (cerca de R\$ 1,1 bilhão), disse nesta terça (17) o presidente da PPSA, Eduardo Gerck. O valor equivale a uma fatia de 10 mil barris de petróleo por dia sobre uma produção total de 519 mil barris nos contratos de partilha.

Segundo as estimativas da PPSA, a produção nos 17 contratos crescerá até atingir, em 2030, 3,6 milhões de barris de petróleo e gás. Naquele ano, a União terá direito a 629 mil barris de petróleo, o equivalente a US\$ 19 bilhões (R\$ 103 bilhões).

Criados em 2010, os contratos de partilha da produção garantem à União uma parcela do petróleo extraído, definida durante os leilões das áreas: vence a competição a empresa ou consórcio que se comprometer a entregar a maior fatia.

Vale apenas para campos do chamado polígono do pré-sal, área de 149 mil quilômetros quadrados situada entre o litoral paulista e o litoral capixaba, onde estão os maiores campos de petróleo já descobertos no Brasil.

A PPSA tem a missão de gerir a participação da governos nesses contratos. Sua função é fiscalizar os investimentos das petroleiras e vender o petróleo da União.

Nicola Pamplona/Folhapress

Alta no preço de alimentos faz governo elevar projeção de inflação para 2020 e 2021



Em meio à alta registrada nos preços dos alimentos, o governo elevou a previsão de inflação para este ano e para o ano que vem. A expectativa para o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 2020 subiu de 1,8% para 3,1%.

O Ministério da Economia diz que o principal responsável pela elevação da projeção foi o grupo alimentício, que mostrou elevação durante a pandemia. O governo já cortou tarifas de importação sobre arroz, milho e soja para tentar conter os preços.

A inflação acumulada do IPCA em 12 meses do grupo Alimentação no Domicílio, após atingir um valor mínimo

Previsões para a economia podem melhorar, diz presidente do BC

O presidente do Banco Central (BC), Roberto Campos Neto, afirmou ontem (17) que as previsões para a economia brasileira em 2020 e em 2021 poderão ser revistas para melhor, se for confirmado crescimento no terceiro trimestre deste ano.

Campos Neto lembrou que o Índice de Atividade Econômica do Banco Central (IBC-Br) cresceu 9,47% no terceiro trimestre deste ano, na comparação com o segundo trimestre.

Para o presidente do BC, há melhora nas projeções para o Produto Interno Bruto (PIB, soma de todos os bens e serviços produzidos no país) para este ano. E essa melhora pode influenciar também o resultado para 2021. “O terceiro trimestre vai ser muito importante para determinar a velocidade dessa revisão [nas projeções]”, disse Campos Neto, na abertura do 10º

Congresso Internacional de Gestão de Riscos, organização pela Federação Brasileira de Bancos (Febraban).

Sobre a pandemia de covid-19, Campos Neto destacou que houve “grande explosão” no número de casos diários, principalmente na Europa. Ele citou os recordes de casos recentemente nos Estados Unidos – “talvez um reflexo do processo eleitoral”.

“Quando a gente olha na parte de óbitos, há uma evolução bem melhor, apesar de um aumento na Europa nas últimas duas semanas. Os leitos hospitalares começaram a ficar mais cheios, e alguns países começaram a anunciar novas medidas de distanciamento social. Mas a gente consegue acompanhar que, cada vez mais, as medidas de distanciamento social têm sido menos efetivas em termos de restringir a mobilidade”, afirmou.

Kelly Oliveira/ABR



de 5,06% em março, acelerou até alcançar 18,41% em outubro (último dado disponível).

“Contudo, o comportamento das demais categorias de produtos continua contribuindo de forma a manter a variação do índice geral dentro do intervalo de tolerância”, afirma a Secretaria de Política Econômica.

O grupo Alimentação no Domicílio é composto de 16 itens dos quais 4 que mais chamam atenção em termos de impacto de inflação no domicílio em outubro. São eles Cereais, leguminosas e oleaginosas (58,59% de alta acumulada em 12 meses), Tubérculos, raízes e legumes (21,69%); Carnes (36,42%); e Óleos e gorduras (49,61),

este último com destaque para Óleo de soja (85,78%).

Por outro lado, diz o Ministério, alimentação fora do domicílio apresentou variação de 4,69%.

Atualmente, a meta de inflação encontra-se em 4% ao ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos.

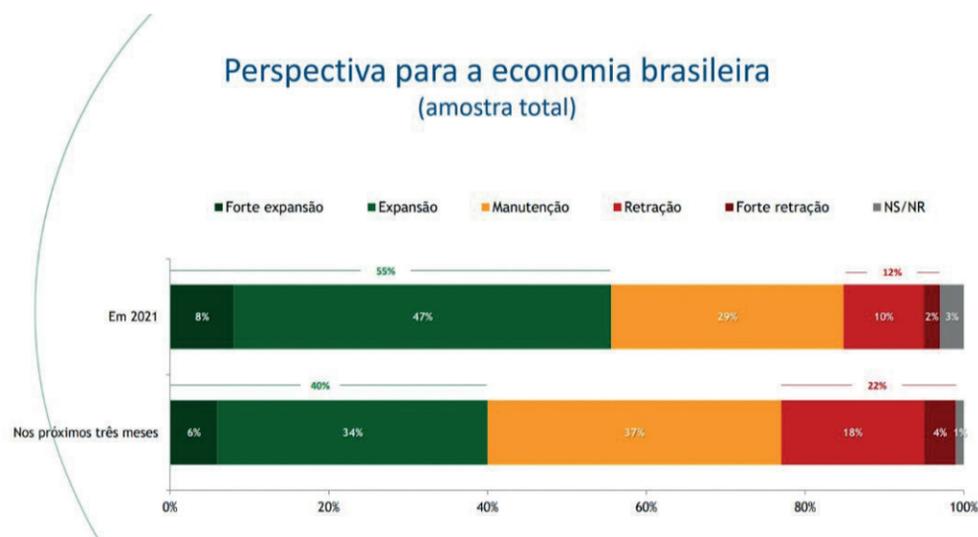
Para 2021, a previsão é que o IPCA suba ainda mais, para 3,2% (em setembro, a previsão era de 2,94%). No ano que vem, a meta de inflação é de 3,75% (também com 1,5 ponto percentual de tolerância).

A previsão de queda do PIB (Produto Interno Bruto) neste ano caiu de 4,7% para 4,5%.

Fábio Pupo/Folhapress

Indústria

62% das indústrias projetam aumento no faturamento para 2021, revela pesquisa da CNI



Pesquisa realizada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) revela o impacto da pandemia do novo coronavírus na economia, estratégias adotadas para superar a crise e as perspectivas para as empresas industriais em 2021. Os dados indicam que sete em cada dez negócios industriais já retomaram pelo menos ao mesmo nível de produção (70%) e de faturamento (69%) de fevereiro, antes da chegada da Covid-19 ao Brasil.

Praticamente três quartos (73%) estão com o mesmo nível de emprego do registrado no pré-pandemia e as perspectivas para 2021 são de aumento no faturamento em 62% das empresas pesquisadas.

A pesquisa inédita, encomendada ao Instituto FSB Pesquisa, será divulgada na

íntegra no 12º Encontro Nacional da Indústria (ENAI). Com o tema “Como a indústria pode impulsionar o crescimento do Brasil” e correalização do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), o ENAI será realizado nos dias 17 e 18 de novembro totalmente online, por meio da plataforma InEvent.

Construída em parceria com associações e executivos da indústria, a programação discutirá temas caros para o desenvolvimento do setor e, conseqüentemente, da economia nacional. Entre eles, a urgência da reforma tributária, a importância da inserção internacional e de uma nova estratégia de política industrial. A inscrição segue aberta e é gratuita.

A pesquisa a ser apresentada no ENAI mostra as es-

tratégias adotadas pela indústria para conseguir atravessar a crise. Quando perguntados quais as duas medidas mais importantes adotadas nos últimos seis meses para acelerar o crescimento do negócio, 40% apontaram a busca de novos fornecedores no Brasil; 39%, a aquisição de máquinas e equipamentos; 30%, a adoção de novas técnicas de gestão da produção; e 20%, o investimento em novos modelos de negócio.

Os dados mostram que, em parte significativa das empresas, as ações adotadas surtiram efeito. Quase metade dos entrevistados afirma que hoje estão em situação melhor que antes da pandemia: 45% declaram que a produção atual é maior que a de fevereiro e 49% têm um faturamento superior ao registrado no segundo mês do ano. CNI

Desenvolvimento do Brasil passa pelo fortalecimento da indústria nacional, diz presidente da CNI



Apandemia do novo coronavírus trouxe inúmeros desafios para cidadãos e empresas. Mas, para a indústria brasileira, o momento é de transformar esses desafios em oportunidades. Depois de mostrar resiliência e capacidade de adaptação à nova realidade imposta pela Covid-19, o setor se mobiliza para debater uma agenda para fortalecimento da estrutura produtiva do país e o avanço na agenda de mudanças necessárias para que o país avance na quarta revolução industrial e na economia de baixa emissão de gases do efeito estufa.

“A indústria é capaz de recuperar a economia de um

Governo Biden deve acelerar transição energética e Brasil se beneficiará

A linha de Biden se contrapõe à atuação do presidente derrotado na disputa à Casa Branca, Donald Trump, que chegou a negociar pessoalmente um acordo com membros da Organização dos Países Exportadores de Petróleo e aliados (Opep+) em abril para proteger os interesses do setor de óleo e gás de xisto americano. Na ocasião, a indústria vivia um colapso devido à falta de demanda do combustível durante os meses mais delicados da pandemia do novo coronavírus. Na hora mais escura, houve produtor que pagasse para se livrar de barris de petróleo no país. “Trump é um defensor do negacionismo. Agora, com o Biden, haverá uma mudança de pensamento, que deve afetar, inclusive, o Brasil”, diz Adriano Pires, sócio-fundador do Centro Brasileiro de

Infra Estrutura (CBIE). “As teses ambientais defendidas pelo governo Bolsonaro se contrapõem o que pensa o futuro presidente americano.”

Os impactos da agenda de Biden devem refletir mundo afora. Sua primeira tarefa será, certamente, reconduzir o país ao Acordo de Paris, rechaçado por Trump. Mas o maior desafio será em relação à transição energética. Muitos acreditam ser algo improvável num curto prazo, mas há quem desconfie disso. Segundo o banco Goldman Sachs, os gastos em energia renovável superarão a projeção de investimento no setor de óleo e gás já em 2021. Em suas contas, as renováveis podem atrair investimentos da ordem de 16 trilhões de dólares até 2030 e aplicar de 1 trilhão a 2 trilhões de dólares ao ano em recursos para infraestrutura.

Veja



país. É disso que precisamos neste momento. É preciso ter um projeto de desenvolvimento da indústria brasileira, reindustrializar o Brasil, criar condições para o Brasil ter uma indústria competitiva, eficiente e inovadora”, disse o presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Robson Braga de Andrade, na abertura do Encontro Nacional da Indústria (ENAI), que reunirá, em dois dias de painéis e palestras virtuais, associações e executivos da indústria, especialistas e autoridades para discutir o papel do setor no desenvolvimento do país.

Andrade lembrou que as adversidades trazidas pela

pandemia exacerbaram os velhos obstáculos para se fazer negócios no Brasil, reforçando a necessidade de o país continuar avançando na agenda de reformas. A modernização do sistema tributário é passo indispensável para se remover o principal fator do chamado Custo Brasil, que reduz a capacidade das empresas brasileiras de competir, em igualdade de condições com a concorrência mundial, seja no mercado interno ou no comércio internacional.

“Em paralelo às reformas estruturantes, devemos acelerar a nossa adaptação às grandes tendências do século 21.”, disse.

Portal da Indústria

Ibovespa opera em alta e bate 107 mil pontos, maior patamar desde março

O principal índice da Bolsa de Valores de São Paulo, a B3, opera em alta nesta terça-feira (17). Em escalada desde o último dia 12, quando atingiu 102 mil pontos, às 16h o Ibovespa operava a 107,396,92 pontos e alta de 0,91%.

Na prática a bolsa brasileira recupera a pontuação que tinha no dia 3 de março, antes da eclosão da pandemia da covid-19. Após isso, o Ibovespa amargou uma de suas piores quedas nos últimos anos, mas o investidor vai se recuperando aos poucos, impulsionado pela expectativa de uma vacina contra o coronavírus (ainda que a possibilidade de uma segunda onda esteja no radar das autoridades) e ainda sentindo os ecos do resultado prévio das eleições dos Estados Unidos.

No pico do dia, o Ibovespa atingiu alta de 1,14% a 107.810,31 pontos. A maior subida até o momento é da CVC Brasil, com 7,16% e negociada a R\$ 15,71 por ação, seguida pela Hypera (6,16%) e negociada a R\$ 31,39. A Vale é uma das Blue Chips com bom posicionamento nesta terça, engatando alta de 3,70%, a R\$ 67,31 por papel, seguida pela Petrobras PN, que subia 2,58%, com papéis vendidos a R\$ 23,89.

Em contraposição ao pregão de segunda(16), que fechou em alta, o Banco Bradesco PN (BBDC4) operava em queda de 1,23% no meio da tarde desta terça, negociada a R\$ 24,95. Mesmo movimento seguido pela Notre Dame Intermédica que, apesar de lucro líquido no terceiro trimestre, caía 3,05%, negociada a R\$ 71,71 e puxando uma das maiores baixas do dia.

IstoÉDinheiro

Ascenty Data Centers e Telecomunicações S.A.

CNPJ/ME nº 13.743.550/0001-42 – NIRE 35.300.457.323

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de setembro de 2020

Data: 22/09/2020; **Horário:** 10h00min; **Local:** sede social da Companhia. **Publicações e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Christopher Paul Torto – Presidente e André Neris de Souza – Secretário. **Deliberação Tomada por Unanimidade:** (conforme ordem do dia): 1) Aprovaram por unanimidade a proposta de capitalização do valor R\$ 1.054.960,00 na filial da Companhia localizada nos Estados Unidos da América, sendo que tal valor foi totalmente integralizado pela Companhia mediante a utilização do produto da conversão da remessa de R\$ 1.054.960,00, negociados em 22/09/2020 com o Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. por meio do Contrato de Câmbio nº 248641786, e que, convertidos à taxa de R\$ 5,2748 para cada dólar norte-americano, resultaram no valor total de US\$ 200.000,00. Tendo em vista tal capitalização, o item (xiv) do § 1º do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar da seguinte forma: (conforme redação que consta do Anexo I à presente Ata); e 2) Aprovaram por unanimidade consolidar o texto do Estatuto Social da Companhia, que passa a ser o que consta do Anexo I à presente Ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. **Vinhedo/SP, 22/09/2020. Assinaturas: Presidente:** Christopher Paul Torto; **Secretário:** André Neris de Souza. **Acionistas:** Ascenty Participações SA, representada por Christopher Paul Torto; e Stellar Participações SA, representada por Christopher Paul Torto. **Anexo I – Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º:** A Companhia denomina-se "Ascenty Data Centers e Telecomunicações S.A." e será regida pelo presente Estatuto Social, pelas leis aplicáveis e usos do comércio. **Artigo 2º:** A Companhia tem sua sede na Cidade de Vinhedo-SP, na Avenida João Batista Nunes nº 50, Sala 02, Quadra G1 B1, Parte A, Gleba 1 B, Distrito Industrial Benedito Storani. **§ 1º:** A Companhia mantém as seguintes filiais: (i) 01 filial da Companhia na Cidade de Campinas-SP, na Avenida Pierre Simon de Laplace nº 1.211, no Condomínio Techno Park, com capital em separado de R\$ 1.000,00 para fins fiscais; (ii) 01 filial da Companhia na Cidade de Hortolândia-SP, na Rua Paço João Paulo II nº 4, Galpões 2, 4 e 5, Jardim Santa Isabel, CEP 13185-252, com capital em separado de R\$ 1.000,00 para fins fiscais; (iii) 01 filial da Companhia na Cidade de Jundiaí-SP, na Rua Presbítero Plínio Alves de Souza nº 757, Bairro Medeiros, com capital em separado de R\$ 1.000,00 para fins fiscais; (iv) 01 filial da Companhia na Cidade de Maracanaú-CE, na Travessa Francisco Marrocos Portela nº 1161, G/A, Sala 01, Bairro Alto Alegre I, com capital em separado de R\$ 1.000,00 para fins fiscais; (v) 01 filial da Companhia na Cidade de Osasco-SP, na Avenida Roberto Pinto Sobrinho nº 350, Galpões 1 a 6, Vila Menck, com capital em separado de R\$ 1.000,00 para fins fiscais; (vi) 01 filial da Companhia na Cidade de Maracanaú-CE, na Travessa Francisco Marrocos Portela nº 1161, G/A, Sala 02, Bairro Alto Alegre I, com capital em separado de R\$ 1.000,00 para fins fiscais; (vii) 01 filial da Companhia na Cidade de Campinas-SP, na Avenida Pierre Simon de Laplace nº 1.211, Sala 04, Condomínio Techno Park, com capital em separado de R\$ 1.000,00 para fins fiscais; (viii) 01 filial da Companhia na Cidade de Americana-SP, na Rua do Tecelão nºs 339 a 359, Anexo 2, Bairro Jardim Wemer Plas, com capital em separado de R\$ 1.000,00 para fins fiscais; (ix) 01 filial da Companhia na Cidade de Sumaré-SP, na Rua Projetada nº 165, Jardim Palmeiras, com capital em separado de R\$ 1.000,00 para fins fiscais; (x) 01 filial da Companhia na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Avenida Coronel Phidias nº 513, Pavuna, com capital em separado de R\$ 1.000,00 para fins fiscais; (xi) 01 filial da Companhia na Cidade de Paulínia-SP, na Rua Sebastião Cardoso s/n, Parque Brasil 500, com capital em separado de R\$ 1.000,00 para fins fiscais; (xii) 01 filial da Companhia na Cidade de Jundiaí-SP, na Av. Beirute nº 863, Loteamento Multivias II, Jardim Ermidia I, com capital em separado de R\$ 1.000,00 para fins fiscais; (xiii) 01 filial da Companhia na Cidade de Vinhedo-SP, na Av. João Batista Nunes nº 50, Quadra G1 B, denominada "Remanescente A-2" da Parte A da Gleba 1 B, Distrito Industrial, com capital em separado de R\$ 1.000,00 para fins fiscais; e (xiv) 01 filial da Companhia na Cidade de Plantation, Estado da Flórida, Estados Unidos da América, em 1.200 South Pine Island Road, ZIP Code 33324, cuja razão social é Ascenty Data Centers e Telecomunicações Inc., com capital em separado de R\$ 1.571.360,00 para fins fiscais. **§ 2º:** A Companhia poderá instalar e extinguir filiais e escritórios em qualquer parte do território brasileiro e do exterior, a critério da Diretoria. **Artigo 3º:** A Companhia tem por objeto (i) locação de equipamentos de processamento e armazenamento de dados, bem como de outros equipamentos; (ii) locação de espaço físico para guarda e depósito de equipamentos especializados em processamento e armazenamento de dados, bem como outros equipamentos; (iii) a locação de suas redes de telecomunicações, bem como a locação de máquinas e/ou equipamentos relacionados com seu objeto social; (iv) a cessão de meios de suas redes de telecomunicações de cabo e/ou fibra ótica para outras sociedades de telecomunicações para oferta de seus serviços; (v) a prestação de serviços relativos à infraestrutura para armazenamento de equipamentos de processamento e armazenamento de dados, bem como de outros equipamentos; (vi) a prestação de serviços de telecomunicações utilizando quaisquer meios que possibilitem a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia (tais como dados, voz e imagem); (vii) a prestação de serviços de assistência técnica em máquinas e/ou equipamentos relacionados com o seu objeto social; (viii) a prestação de serviços de manutenção em redes de telecomunicações; (ix) a prestação de serviços de treinamento em geral, relacionados às atividades de telecomunicações; (x) a prestação de serviços em todas as áreas de tecnologia da informação; (xi) prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação; (xii) o comércio, importação e a exportação de equipamentos inerentes à atividade de prestação de serviços de telecomunicações; (xiii) o comércio, importação e a exportação de equipamentos de segurança e monitoramento; e (xiv) a participação como sócia, quotista, acionista ou consorciada em qualquer sociedade sediada no Brasil ou no exterior. **Artigo 4º:** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social. Artigo 5º:** O capital social é de R\$ 1.237.655.077,00, dividido e representado por 1.237.655.077 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ 1º:** A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Exceto se de outra forma disposto no presente Estatuto Social, as decisões dos acionistas serão tomadas por maioria absoluta de votos, ou seja, os votos correspondentes a mais da metade do capital social. **§ 2º:** É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Artigo 6º:** As ações são indivisíveis com relação à Companhia. **Artigo 7º:** Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das suas respectivas participações (e respectivas classes) anteriormente possuídas. **Artigo 7º:** Os acionistas não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente suas ações sem antes oferecê-las aos demais acionistas, que terão o direito de preferência para adquiri-las, na proporção de suas respectivas participações no capital da Companhia. **Capítulo III – Da Administração. Artigo 8º:** A administração da Companhia será exercida pela Diretoria, na forma da Lei e do presente Estatuto Social. **Artigo 9º:** A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 membros e, no máximo, 10 membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. **§ 1º:** O prazo do mandato de cada Diretor será de 03 anos, permitida a reeleição. **§ 2º:** Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a nova eleição e posse dos novos Diretores. **§ 3º:** Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, poderá a Assembleia Geral designar substituto, cujo mandato expirará com o mandato do outro Diretor. **§ 4º:** Os membros da Diretoria utilizarão as seguintes denominações: (i) Presidente; (ii) Vice-Presidente de Operações; (iii) Vice-Presidente de Finanças; (iv) Vice-Presidente de Novos Negócios; (v) Vice-Presidente de Projetos, Engenharia e Construção de Data Centers; (vi) Vice-Presidente de Marketing e Relações Institucionais; (vii) Vice-Presidente Administrativo; e (viii) 03 Diretores sem designação específica. **Artigo 10º:** A Diretoria caberá a prática dos atos necessários ao pleno funcionamento da Companhia, por mais especiais que sejam e desde que em direito permitidos, podendo inclusive, mas sem limitação: (i) conduzir a política geral e de administração da Companhia, conforme orientações e diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral; (ii) executar e coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, zelando pela observância da legislação aplicável e do presente Estatuto Social, bem como das deliberações da Assembleia Geral; (iii) elaborar e submeter à apreciação da Assembleia Geral o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício social, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros, se houver, apurados no exercício anterior; (iv) elaborar os planos de negócios e orçamento da Companhia, anuais ou plurianuais, e submetê-los à Assembleia Geral; (v) preparar anteprojetos de plano de expansão e modernização da Companhia; (vi) decidir sobre filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no Brasil ou no exterior; (vii) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; (viii) adquirir, alienar e onerar

bens imóveis, móveis, títulos e valores; (ix) nomear e constituir, em nome da Companhia, procuradores judiciais ou extrajudiciais, observadas as disposições que constam do Artigo 12º do presente Estatuto Social; (x) celebrar quaisquer contratos, estipulando os direitos, obrigações e assinando os respectivos documentos; (xi) sacar títulos, endossos para cobrança, descontos, caução e depósitos bancários, quitar duplicatas e outros títulos de créditos, contratar e dispensar empregados e profissionais autônomos; (xii) receber citações, notificações ou prestar depoimento pessoal; (xiii) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimentos; e (xiv) exercer quaisquer outras atribuições necessárias à representação e à regular administração e da Companhia. **Artigo 11º:** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações com terceiros serão praticados da seguinte forma: (i) individualmente pelo Presidente; ou (ii) individualmente pelo Vice-Presidente de Finanças ou pelo Vice-Presidente de Marketing e Relações Institucionais, exclusivamente para fins de representar a Companhia perante a Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal e demais autarquias e órgãos da administração pública federais, estaduais e municipais; ou (iii) pela assinatura conjunta de, pelo menos, 02 dos Diretores, sendo que um deles deverá ser sempre o Vice-Presidente Administrativo ou o Vice-Presidente de Marketing e Relações Institucionais; ou (iv) por um procurador com poderes específicos, nomeado de acordo com as disposições que constam do Artigo 12º do presente Estatuto Social. **Artigo 12º:** Nos limites de suas atribuições, os Diretores poderão constituir procuradores ou mandatários para, na forma estabelecida nos respectivos instrumentos, representar a Companhia na prática legítima de atos e operações. Os mandatos definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados e o prazo de validade e serão outorgados pelos Diretores de acordo com as disposições que constam do Artigo 11º acima. **§ Único:** Os mandatos "ad negotia" serão outorgados, sempre, por prazo máximo de 01 ano e os mandatos "ad judicia" por prazo indeterminado. **Artigo 13º:** A remuneração dos Diretores será fixada, global e anualmente, pela Assembleia Geral, que também fixará, quando for o caso, o montante de participação da Diretoria nos resultados da Companhia. **§ Único:** A verba para honorários "pró-labore" paga em duodécimos, assim como a de participação nos resultados, será partilhada aos Diretores por deliberação da Assembleia Geral, consignada, por termo, no livro próprio. **Capítulo IV – Do Conselho Fiscal. Artigo 14º:** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 membros, o qual funcionará em caráter não permanente. **§ 1º:** Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no País, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição. **§ 2º:** Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e quando estiverem no efetivo exercício de suas funções de membros do Conselho Fiscal. **§ 3º:** O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas em Lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. **Capítulo V – Das Assembleias Gerais. Artigo 15º:** A Assembleia Geral dos Acionistas, nos termos da Lei, reunir-se-á: (i) Ordinariamente: nos 04 primeiros meses depois de findo o exercício social para: (a) tomar as contas dos Diretores, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) eleger os membros da Diretoria nas épocas próprias e do Conselho Fiscal, quando for o caso; (c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, quando for o caso; e (d) discutir quaisquer outros assuntos de interesse da Companhia; e (ii) Extraordinariamente: sempre que, mediante convocação legal, os interesses sociais e/ou a lei aconselharem ou exigirem o pronunciamento dos acionistas. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas no presente Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, ou seja, os votos correspondentes a mais da metade do capital social. **Artigo 16º:** A Assembleia Geral será instalada e dirigida por um Presidente escolhido por maioria absoluta de votos, ou seja, os votos correspondentes a mais da metade do capital social da Companhia. O Secretário da mesa será de livre escolha do Presidente da Assembleia. **Artigo 17º:** As Assembleias serão consideradas instaladas se acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto da Companhia estiverem presentes pessoalmente ou representados por procurador. Se tal "quórum" não for atingido no início e mantido durante uma Assembleia Geral regularmente convocada, tal Assembleia Geral será adiada por, no mínimo, 02 e, no máximo, 05 dias contados da data de tal Assembleia Geral. O "quórum" de instalação da Assembleia que tiver sido adiada será o número de acionistas presentes à referida Assembleia Geral ou que estejam representados por procurador, desde que uma notificação sobre a realização da Assembleia Geral tenha sido entregue com, pelo menos, 01 dia de antecedência para todos os acionistas da Companhia ou seus procuradores, conforme aplicável. Os anúncios de convocação poderão ser entregues aos acionistas, contra recibo, dispensando-se sua publicação, nos termos do Artigo 294 da Lei 6.404/76, quando aplicável. **Capítulo VI – Do Exercício Social. Artigo 18º:** O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano calendário. **Artigo 19º:** Ao final de cada exercício social a Diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo 20º:** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a previsão para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro. **Artigo 21º:** O lucro remanescente terá a seguinte destinação: (a) 05% para a constituição da reserva legal, que não excederá em 20% o valor do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o Artigo 182, § 1º da Lei nº 6.404/76, exceder em 30% o valor do capital social; (b) exceto se de outra forma disposto no Acordo, a porcentagem que for determinada pelos acionistas representando a maioria do capital social da Companhia com direito a voto, será destinada à constituição de fundos de reserva especiais; e (c) 25% serão distribuídos a título de dividendos obrigatórios ("Dividendos Obrigatórios"), ajustados nos termos do Artigo 202 da Lei 6.404/76. Não obstante qualquer disposição em sentido contrário do presente Estatuto Social, enquanto a Companhia não tiver cumprido todas as suas obrigações estabelecidas pelo Contrato de Crédito, celebrado em 20/12/2018 ("Contrato de Crédito"), entre a Companhia e Stellar Participações Ltda., na qualidade de devedoras, Ascenty Participações S.A., na qualidade de garantidora inicial, determinados garantidores adicionais, partes do Contrato de Crédito, determinados credores iniciais, partes do Contrato de Crédito, TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda., na qualidade de agente brasileiro de garantias, Citibank, N.A., na qualidade de agente administrativo, e Citibank, N.A., ING Capital LLC e NATIXIS, filial de Nova Iorque, na qualidade de estruturadores líderes e "joint bookrunners", a Companhia somente poderá distribuir a menor porcentagem possível a título de Dividendos Obrigatórios, nos termos das disposições que constam do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 22º:** A Assembleia Geral resolverá, por maioria absoluta de votos, ou seja, pelos votos dos acionistas representando a maioria do capital social, sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício. **Artigo 23º:** O Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras serão submetidos à Assembleia Geral pela Diretoria. **Artigo 24º:** A Diretoria fica facultada a declaração de dividendo à conta do lucro apurado em balanços semestrais. **§ Único:** A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Capítulo VII – Da Liquidação, Dissolução e Extinção. Artigo 25º:** A Companhia entrará em liquidação, dissolução e extinção nos casos previstos em Lei. **§ Único:** Os acionistas que representem a maioria do capital social nomearão o liquidante e determinarão o modo de liquidação e elegerão o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação. **Capítulo VIII – Das Disposições Gerais. Artigo 26º:** A Companhia, a qualquer tempo, tendo em vista aperfeiçoar seus serviços e adaptar-se às novas técnicas de administração, poderá adotar processos mecânicos de emissão e autenticação de documentos, obedecendo a padrões e sistemas consagrados por usos e praxes em vigor. **Artigo 27º:** A Companhia disponibilizará, sempre que solicitado por quem de direito, os contratos celebrados com partes a esta relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 28º:** A Companhia obriga-se a, se for solicitado o seu registro como companhia aberta junto à Comissão de Valores Mobiliários, aderir a segmento especial de bolsa de valores ou entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução CVM nº 391/03 ou em regulamentação equivalente que venha a revogá-la. **Artigo 29º:** Qualquer disputa relativa ao presente Estatuto Social que não puder ser amigavelmente resolvida pelos acionistas deverá ser dirimida pelo foro da Cidade de Campinas-SP. JUCESP – Registrado sob o nº 448.692/20-0 em 26/10/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Savis Tecnologia e Sistemas S.A.

CNPJ/MF nº 15.675.599/0001-30 – NIRE 35.300.438.698

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2020

Data, Hora e Local: Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2020, às 17 horas, realizada via videoconferência. **Presenças:** Presentes acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia. **Convocação e Publicações:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **Composição da Mesa:** Presidente: Fábio Henrique Caparica Santos; Secretário: Felipe Taveira de Lima. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição de novo membro do Conselho Consultivo, em razão de renúncia. **Dispensa de Leitura da Documentação:** Dispensada a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, visto que foram recebidos antecipadamente por todos os acionistas. **Deliberações:** Eleger como membro do Conselho Consultivo da Companhia o Sr. **Ciro Tokasaki**, brasileiro, casado, engenheiro aeronáutico, portador da Cédula de Identidade RG nº 10554949 e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.227.228-81, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São José dos Campos e Estado de São Paulo na Rodovia Presidente Dutra, Km 134, Eugênio de Melo, CEP 12247-004, em razão da renúncia do Sr. Armando José Carbonari apresentada nesta data. O membro do Conselho Consultivo torna posse de seu respectivo cargo na presente data, conforme termo de posse anexo à presente ata e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer tal função na Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. O mandato do conselheiro ora eleito encerrar-se-á junto com os demais conselheiros **Jackson Medeiros de Farias Schneider**, **Márcia Regina Sato Davoli de Araújo**, **André de Souza Doro**, **Walter Pinto Junior** e **Alessandro Cesar Bueno** com mandato de 3 (três) anos, que se encerrará em 26 de setembro de 2022, que se estenderá até a eleição e posse dos seus sucessores ou substitutos. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, tendo-se antes redigido e feito lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76, a qual, lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Campinas, 30 de setembro de 2020. Assinaturas: **Mesa:** **Fábio Henrique Caparica Santos** – Presidente; **Felipe Taveira de Lima** – Secretário. **Acionistas Presentes:** **Embraer Defesa e Segurança Participações S.A.**, p. Jackson Medeiros de Farias Schneider e Elaine Maria de Souza Funo. **Márcia Regina Sato Davoli de Araújo**. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 460.500/20-0 em 05/11/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

SAVIS Tecnologia e Sistemas S.A.

CNPJ/MF nº 15.675.599/0001-30 – NIRE 35.300.438.698

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 23 de setembro de 2020

Data, Hora e Local: Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2020, às 17 horas, realizada via videoconferência. **Presenças:** Presentes acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia. **Convocação e Publicações:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. As Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (páginas 5 a 7) e no jornal Agora (página A 11) em suas edições de 04 de abril de 2020. **Composição da Mesa:** Presidente Fábio Henrique Caparica Santos; Secretário, Felipe Taveira de Lima. **Ordem do Dia:** Em sede de Assembleia Ordinária: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019; e 3. Deliberar sobre a remuneração global dos administradores para o exercício de 2020. Em sede de Assembleia Extraordinária: 1. Deliberar sobre a eleição de membros do Conselho Consultivo, em razão de renúncia. **Dispensa de Leitura da Documentação:** Dispensada a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, visto que foram recebidos antecipadamente por todos os acionistas. **Deliberações:** Os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, em sede de Assembleia Ordinária: 1. O balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 2. A proposta de destinação dos resultados do exercício de 2019. Não obstante os lucros apurados no valor de R\$ 14.728.251,38 (quatorze milhões setecentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos) no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, em virtude de prejuízos acumulados em exercícios anteriores: (a) não haverá destinação de 5% do lucro líquido apurado em 2019 para reserva legal; e (b) não haverá distribuição de dividendos. 3. A fixação da remuneração global anual dos administradores para 2020, iniciando-se em janeiro de 2020 e válida até dezembro de 2020 em R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais). 4. Os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas a eleição dos Srs. **Fábio Henrique Caparica Santos**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.665.131-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 217.666.878-22, com endereço comercial na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Sérgio Fernandes Borges Soares, nº 1.000, Flex II, Módulo 13 parte, 15 parte e 17 parte, Condomínio Parque Corporativo Bresco Viracopos, CEP 13054-709, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, tendo em vista a renúncia do Sr. Nilson Jair Santin apresentada na presente data, e **Walter Pinto Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.440.197 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 245.689.548-78, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Alameda Hugo Adams, 306, Reserva do Paratety, Urbanova, CEP 12244-553, para Diretor da Companhia. O mandato dos diretores encerrar-se-á na Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no ano de 2022. Os Diretores ora eleitos tomaram posse em seus respectivos cargos, conforme respectivos termos de posse anexos à presente ata e declararam não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Em sede de Assembleia Extraordinária: 1. Eleger como membro do Conselho Consultivo da Companhia o Sr. **Alessandro Cesar Bueno**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.388.084-4 / SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 246.558.118-03, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501 - 3º andar (parte), Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP: 05425-070, em razão da renúncia do Sr. Marcos Rodrigues Lopes apresentadas nesta data. O membro do Conselho Consultivo torna posse de seu respectivo cargo na presente data, conforme termo de posse anexo à presente ata e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer tal função na Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, tendo-se antes redigido e feito lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76, a qual, lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Campinas, 23 de setembro de 2020. Assinaturas: **Mesa:** **Fábio Henrique Caparica Santos** – Presidente; **Felipe Taveira de Lima** – Secretário. **Acionistas presentes:** 1) Embraer Defesa e Segurança Participações S.A. por Jackson Medeiros de Farias Schneider – Diretor Presidente; Elaine Maria de Souza Funo – Diretora; 2) Márcia Regina Sato Davoli de Araújo. JUCESP – Registrado sob o nº 449.158/20-2 em 27/10/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Data Mercantil

Faça um orçamento conosco:
comercial@datamercantil.com.br

O melhor custo benefício para sua empresa.

Publicidade Legal

Ascenty Data Centers e Telecomunicações S.A.

CNPJ/ME nº 13.743.550/0001-42 – NIRE 35.300.457.323

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de setembro de 2020

Data: 28/09/2020; **Hora:** 10h00min; **Local:** sede social da Companhia. **Publicações e Presença:** Dispensadas, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Christopher Paul Torto – Presidente e André Neris de Souza – Secretário. **Deliberação Tomada por Unanimidade:** (conforme ordem do dia): 1) As acionistas decidem retificar e ratificar o Artigo 5º do Estatuto Social consolidado da Companhia que constou do Anexo III à Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06/07/2020, registrada em sessão de 11/08/2020, sob nº 302.137/20-8, o qual deveria vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 1.227.269.077,00, dividido e representado por 1.227.269.077 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. § 1º. A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Exceto se de outra forma disposto no presente Estatuto Social, as decisões dos acionistas serão tomadas por maioria absoluta de votos, ou seja, os votos correspondentes a mais da metade do capital social. § 2º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. § 3º. As ações são indivisíveis com relação à Companhia”. 2) Atto contínuo, após discutida, a proposta de aumento do capital social da Companhia foi aprovada de forma unânime pelas acionistas da Companhia. Desta forma, o capital social é aumentado de R\$ 1.227.269.077,00, para R\$ 1.261.391.077,00, aumento este no valor de R\$ 34.122.000,00, mediante a emissão de 34.122.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia, com preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, totalizando R\$ 34.122.000,00. Tal aumento de capital foi totalmente subscrito e integralizado pela acionista Ascenty Participações S.A., de acordo com o Boletim de Subscrição anexo à presente Ata como Anexo I. A acionista Stellar Participações S.A. manifestou, expressamente e em caráter irrevogável, a renúncia ao seu direito de preferência para a subscrição das novas ações de emissão da Companhia, decorrente do aumento de capital ora deliberado. As ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia, ficam distribuídas entre as acionistas de acordo com as disposições que constam do Anexo II à presente Ata. Em razão do aumento do capital social da Companhia, as acionistas aprovaram de forma unânime a seguinte nova redação do **Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia:** (conforme redação que consta do Anexo III à presente Ata). 3) As acionistas apreciaram e aprovaram por unanimidade alterar o endereço de filial da Companhia, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.743.550/0011-14, localizada na Cidade de Sumaré-SP, na Rua Projetada nº 165, Jardim Palmeiras, CEP 13170-000, a qual passa a ser localizada na Cidade de Sumaré-SP, na Rua Castelo nº 165, Remanescente da Gleba C5, CEP 13177-483. Tendo em vista a alteração do endereço de tal filial da Companhia, o item (ix) do § 1º do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar da seguinte forma: (conforme redação que consta do Anexo III à presente Ata); e 4) As acionistas deliberaram e aprovaram por unanimidade consolidar o texto do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação que consta do Anexo III à presente Ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Vinhedo-SP, 28/09/2020. Assinaturas: **Presidente:** Christopher Paul Torto; **Secretário:** André Neris de Souza. **Acionistas:** Ascenty Participações S.A., neste ato representada por Christopher Paul Torto; e Stellar Participações S.A., neste ato representada por Christopher Paul Torto. **Anexo III. “Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A Companhia denomina-se “Ascenty Data Centers e Telecomunicações S.A.” e será regida pelo presente Estatuto Social, pelas leis aplicáveis e usos do comércio. **Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede na Cidade de Vinhedo-SP, na Avenida João Batista Nunes nº 50, Sala 02, Quadra G1 B1, Parte A, Gleba 1B, Distrito Industrial Benedito Storani. § 1º. A Companhia mantém as seguintes filiais: (i) 01 filial da Companhia na Cidade de Campinas-SP, na Avenida Pierre Simon de Laplace nº 1.211, no Condomínio Techno Park, com capital em separado de R\$ 1.000,00 para fins fiscais; (ii) 01 filial da Companhia na Cidade de Hortolândia-SP, na Rua Papa João Paulo II nº 4, Galpões 2, 4 e 5, Jardim Santa Izabel, com capital em separado de R\$ 1.000,00 para fins fiscais; (iii) 01 filial da Companhia na Cidade de Jundiá-SP, na Rua Presbítero Plínio Alves de Souza nº 757, Bairro Medeiros, com capital em separado de R\$ 1.000,00 para fins fiscais; (iv) 01 filial da Companhia na Cidade de Maracanã-CE, na Travessa Francisco Marrocos Portela nº 1161, G/A, sala 01, Bairro Alto Alegre I, com capital em separado de R\$ 1.000,00 para fins fiscais; (v) 01 filial da Companhia na Cidade de Osasco-SP, na Avenida Roberto Pinto Sobrinho nº 350, Galpões 1 e 6, Vila Menck, com capital em separado de R\$ 1.000,00 para fins fiscais; (vi) 01 filial da Companhia na Cidade de Maracanã-CE, na Travessa Francisco Marrocos Portela nº 1161, G/A, sala 02, Bairro Alto Alegre I, com capital em separado de R\$ 1.000,00 para fins fiscais; (vii) 01 filial da Companhia na Cidade de Campinas-SP, na Avenida Pierre Simon de Laplace nº 1.211, sala 04, Condomínio Techno Park, com capital em separado de R\$ 1.000,00 para fins fiscais; (viii) 01 filial da Companhia na Cidade de Americana-SP, na Rua do Tecelão nº 339 a 359, Anexo 2, Bairro Jardim Werner Plas, com capital em separado de R\$ 1.000,00 para fins fiscais; (ix) 01 filial da Companhia na Cidade de Sumaré-SP, na Rua Castelo nº 165, Remanescente da Gleba C5, CEP 13177-483, com capital em separado de R\$ 1.000,00 para fins fiscais; (x) 01 filial da Companhia na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Avenida Coronel Phidias nº 513, Pavuna, com capital em separado de R\$ 1.000,00 para fins fiscais; (xi) 01 filial da Companhia na Cidade de Paulínia-SP, na Rua Sebastião Cardoso s/nº, Parque Brasil 500, com capital em separado de R\$ 1.000,00 para fins fiscais; (xii) 01 filial da Companhia na Cidade de Jundiá-SP, na Avenida Beirute nº 863, Loteamento Multivias II, Jardim Ermida I, com capital em separado de R\$ 1.000,00 para fins fiscais; (xiii) 01 filial da Companhia na Cidade de Vinhedo-SP, na Avenida João Batista Nunes nº 50, Quadra G 1 B 1, denominada “Remanescente A-2” da Parte A da Gleba 1 B, Distrito Industrial, com capital em separado de R\$ 1.000,00 para fins fiscais; e (xiv) 01 filial da Companhia na Cidade de Plantation, Estado da Flórida, Estados Unidos da América, em 1 200 South Pine Island Road, ZIP Code 33324, cuja razão social é Ascenty Data Centers e Telecomunicações Inc., com capital em separado de R\$ 1.571.360,00 para fins fiscais. § 2º. A Companhia poderá instalar e extinguir filiais e escritórios em qualquer parte do território brasileiro e do exterior, a critério da Diretoria. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto (i) locação de equipamentos de processamento e armazenagem de dados, bem como de outros equipamentos; (ii) locação de espaço físico para guarda e depósito de equipamentos especializados em processamento e armazenagem de dados, bem como outros equipamentos; (iii) locação de suas redes de telecomunicações, bem como a locação de máquinas e/ou equipamentos relacionados com seu objeto social; (iv) a cessão de meios de suas redes de telecomunicações de cabo e/ou fibra ótica para outras sociedades de telecomunicações para oferta de seus serviços; (v) a prestação de serviços relativos à infraestrutura para armazenagem de equipamentos de processamento e armazenagem de dados, bem como de outros equipamentos; (vi) a prestação de serviços de telecomunicações utilizando quaisquer meios que possibilitem a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia (tais como dados, voz e imagem); (vii) a prestação de serviços de assistência técnica em máquinas e/ou equipamentos relacionados com o seu objeto social; (viii) a prestação de serviços de manutenção em redes de telecomunicações; (ix) a prestação de serviços de treinamento em geral, relacionados às atividades de telecomunicações; (x) a prestação de serviços em todas as áreas de tecnologia da informação; (xi) prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação; (xii) o comércio, importação e a exportação de equipamentos inerentes à atividade de prestação de serviços de telecomunicações; (xiii) o comércio, importação e a exportação de equipamentos de segurança e monitoramento; e (xiv) a participação como sócia, quotista, acionista ou consorciada em qualquer sociedade sediada no Brasil ou no exterior. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social. Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 1.261.391.077,00, dividido e representado por 1.261.391.077 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. § 1º. A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Exceto se de outra forma disposto no presente Estatuto Social, as decisões dos acionistas serão tomadas por maioria absoluta de votos, ou seja, os votos correspondentes a mais da metade do capital social. § 2º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. § 3º. As ações são indivisíveis com relação à Companhia. **Artigo 6º.** Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das suas respectivas participações (e respectivas classes) anteriormente possuídas. **Artigo 7º.** Os acionistas não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente suas ações sem antes oferecê-las aos demais acionistas, que terão o direito de preferência para adquiri-las, na proporção de suas respectivas participações no capital da Companhia. **Capítulo III – Da Administração. Artigo 8º.** A administração da Companhia será exercida pela Diretoria, na forma da Lei e do presente Estatuto Social. **Artigo 9º.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 membros e, no máximo, 10 membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. § 1º. O prazo do mandato de cada Diretor será de 03 anos, permitida a reeleição. § 2º. Os Diretores, tendo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a nova eleição e posse dos novos Diretores. § 3º. Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, poderá a Assembleia Geral designar substituto, cujo mandato expirará com o mandato do outro Diretor. § 4º. Os membros da Diretoria utilizarão as seguintes denominações: (i) Presidente; (ii) Vice-Presidente de Operações; (iii) Vice-Presidente de Finanças; (iv) Vice-Presidente de Novos Negócios; (v) Vice-Presidente de Projetos, Engenharia e Construção de Data Centers; (vi) Vice-Presidente de Marketing e Relações Institucionais; (vii) Vice-Presidente Administrativo; e (viii) 03 Diretores sem designação específica. **Artigo 10º.** A Diretoria caberá a prática dos atos necessários ao pleno funcionamento da Companhia, por mais especiais

que sejam e desde que em direito permitidos, podendo inclusive, mas sem limitação: (i) conduzir a política geral e de administração da Companhia, conforme orientações e diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral; (ii) executar e coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, zelando pela observância da legislação aplicável e do presente Estatuto Social, bem como das deliberações da Assembleia Geral; (iii) elaborar e submeter à apreciação da Assembleia Geral o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício social, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros, se houver, apurados no exercício anterior; (iv) elaborar os planos de negócios e orçamento da Companhia, anuais ou plurianuais, e submetê-los à Assembleia Geral; (v) preparar anteprojetos de plano de expansão e modernização da Companhia; (vi) decidir sobre filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no Brasil ou no exterior; (vii) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; (viii) adquirir, alienar e onerar bens imóveis, móveis, títulos e valores; (ix) nomear e constituir, em nome da Companhia, procuradores judiciais ou extrajudiciais, observadas as disposições que constam do Artigo 12º do presente Estatuto Social; (x) celebrar quaisquer contratos, estipulando os direitos, obrigações e assinando os respectivos documentos; (xi) sacar títulos, endossos para cobrança, descontos, caução e depósitos bancários, quitar duplicatas e outros títulos de créditos, contratar e dispensar empregados e profissionais autônomos; (xii) receber citações, notificações ou prestar depoimento pessoal; (xiii) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimentos; e (xiv) exercer quaisquer outras atribuições necessárias à representação e à regular administração da Companhia. **Artigo 11º.** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações com terceiros serão praticadas da seguinte forma: (i) individualmente pelo Presidente; ou (ii) individualmente pelo Vice-Presidente de Finanças ou pelo Vice-Presidente de Marketing e Relações Institucionais, exclusivamente para fins de representar a Companhia perante a Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal e demais autarquias e órgãos da administração pública federais, estaduais e municipais; ou (iii) pela assintuar conjunta de, pelo menos, 02 dos Diretores, sendo que um deles deverá ser sempre o Vice-Presidente Administrativo ou o Vice-Presidente de Marketing e Relações Institucionais; ou (iv) por um procurador com poderes específicos, nomeado de acordo com as disposições que constam do Artigo 12º do presente Estatuto Social. **Artigo 12º.** Nos limites de suas atribuições, os Diretores poderão constituir procuradores ou mandatários para, na forma estabelecida nos respectivos instrumentos, representar a Companhia na prática legítima de atos e operações. Os mandatos definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados e o prazo de validade e serão outorgados pelos Diretores de acordo com as disposições que constam do Artigo 11º acima. **§ Único.** Os mandatos “ad negotia” serão outorgados, sempre, por prazo máximo de 01 ano e os mandatos “ad iudicia” por prazo indeterminado. **Artigo 13º.** A remuneração dos Diretores será fixada, global e anualmente, pela Assembleia Geral, que também fixará, quando for o caso, o montante de participação da Diretoria nos resultados da Companhia. **§ Único.** A verba para honorários “pro-labore” paga em duodécimos, assim como a de participação nos resultados, será partilhada aos Diretores por deliberação da Assembleia Geral, consignada, por termo, no livro próprio. **Capítulo IV – Do Conselho Fiscal. Artigo 14º.** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 membros, o qual funcionará em caráter não permanente. **§ 1º.** Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição. **§ 2º.** Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e quando estiverem no efetivo exercício de suas funções de membros do Conselho Fiscal. **§ 3º.** O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas em Lei, sendo indelegáveis às funções de seus membros. **Capítulo V – Das Assembleias Gerais. Artigo 15º.** A Assembleia Geral dos Acionistas, nos termos da Lei, reunir-se-á: (i) **Ordinariamente:** nos 04 primeiros meses depois de findo o exercício social para: (a) tomar as contas dos Diretores, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) eleger os membros da Diretoria nas épocas próprias e do Conselho Fiscal, quando for o caso; (c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos; (d) discutir quaisquer outros assuntos de interesse da Companhia; e (ii) **Extraordinariamente:** sempre que, mediante convocação legal, os interesses sociais e/ou a lei aconselharem ou exigirem o pronunciamento dos acionistas. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas no presente Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, ou seja, os votos correspondentes a mais da metade do capital social. **Artigo 16º.** A Assembleia Geral será instalada e dirigida por um Presidente escolhido por maioria absoluta de votos, ou seja, os votos correspondentes a mais da metade do capital social da Companhia. O Secretário da mesa será de livre escolha do Presidente da Assembleia. **Artigo 17º.** As Assembleias serão consideradas instaladas se acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto da Companhia estiverem presentes pessoalmente ou representados por procurador. Se tal “quórum” não for atingido no início e mantido durante uma Assembleia Geral regularmente convocada, tal Assembleia Geral será adiada por, no mínimo, 02 e, no máximo, 05 dias contados da data de tal Assembleia Geral. O “quórum” de instalação da Assembleia que tiver sido adiada será o número de acionistas presentes a referida Assembleia Geral ou que estejam representados por procurador, desde que uma notificação sobre a realização da Assembleia Geral tenha sido entregue com, pelo menos, 01 dia de antecedência para todos os acionistas da Companhia ou seus procuradores, conforme aplicável. Os anúncios de convocação poderão ser entregues aos acionistas, contra recibo, dispensando-se sua publicação, nos termos do Artigo 294 da Lei 6.404/76, quando aplicável. **Capítulo VI – Do Exercício Social. Artigo 18º.** O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano calendário. **Artigo 19º.** Ao final de cada exercício social a Diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo 20º.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a previsão para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o lucro. **Artigo 21º.** O lucro remanescente terá a seguinte destinação: (a) 05% para a constituição da reserva legal, que não excederá em 20% o valor do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o Artigo 182, § 1º da Lei nº 6.404/76, exceder em 30% o valor do capital social; (b) exceto se de outra forma disposto no Acordo, a porcentagem que for determinada pelos acionistas representando a maioria do capital social da Companhia com direito a voto, será destinada à constituição de fundos de reserva especiais; e (c) 25% serão distribuídos a título de dividendos obrigatórios (“Dividendos Obrigatórios”), ajustados nos termos do Artigo 202 da Lei 6.404/76. Não obstante qualquer disposição em sentido contrário do presente Estatuto Social, enquanto a Companhia não tiver cumprido todas as suas obrigações estabelecidas pelo Contrato de Crédito, celebrado em 20/12/2018 (“Contrato de Crédito”), entre a Companhia e **Stellar Participações Ltda.**, na qualidade de devedoras, **Ascenty Participações S.A.**, na qualidade de garantidora inicial, determinados garantidores adicionais, partes do Contrato de Crédito, determinados credores iniciais, partes do Contrato de Crédito, **TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda.**, na qualidade de agente brasileiro de garantias, **Citibank, N.A.**, na qualidade de agente administrativo, e **Citibank, N.A., ING Capital LLC e NATIXIS, filial de Nova Iorque**, na qualidade de estruturadores líderes e “joint bookrunners”, a Companhia somente poderá distribuir a menor porcentagem possível a título de Dividendos Obrigatórios, nos termos das disposições que constam do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 22º.** A Assembleia Geral resolverá, por maioria absoluta de votos, ou seja, pelos votos dos acionistas representando a maioria do capital social, sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício. **Artigo 23º.** O Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras serão submetidos à Assembleia Geral pela Diretoria. **Artigo 24º.** A Diretoria fica facultada a declaração de dividendo à conta do lucro apurado em balanços semestrais. **§ Único.** A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Capítulo VII – Da Liquidação, Dissolução e Extinção. Artigo 25º.** A Companhia entrará em liquidação, dissolução e extinção nos casos previstos em Lei. **§ Único.** Os acionistas que representem a maioria do capital social nomearão o liquidante e determinarão o modo de liquidação e elegerão o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação. **Capítulo VIII – Das Disposições Gerais. Artigo 26º.** A Companhia, a qualquer tempo, tendo em vista aperfeiçoar seus serviços e adaptar-se às novas técnicas de administração, poderá adotar processos mecânicos de emissão e autenticação de documentos, obedecendo a padrões e sistemas consagrados por usos e praxes em vigor. **Artigo 27º.** A Companhia disponibilizará, sempre que solicitado por quem de direito, os contratos celebrados com partes a esta relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 28º.** A Companhia obriga-se a, se for solicitado o seu registro como Valores Abertos junto à Comissão de Valores Mobiliários, aderir a segmento especial de bolsa de valores ou entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução CVM nº 391/03 ou em regulamentação equivalente que venha a revogá-la. **Artigo 29º.** Qualquer disputa relativa ao presente Estatuto Social que não puder ser amigavelmente resolvida pelos acionistas deverá ser dirimida pelo foro da Cidade de Campinas-SP. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 448.691/20-6 em 26/10/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Localfrío S.A. Armazéns Gerais Frigoríficos

CNPJ/MF nº 58.317.751/0001-16 – NIRE 35.300.117.441

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de maio de 2020

1. Data, Hora e Local: Dia 14/05/2020, às 11:00 horas, na sede social da “Companhia”, na Avenida Francisco Matrazzo, nº 1400, Cj 92, Água Branca, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presença:** A convocação foi feita pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 15 do Estatuto Social e esteve presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, em conformidade com o Artigo 16 do Estatuto Social. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Helio de Athayde Vasone e secretariada pelo Sr. Alceu Rodrigues Vasone. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre (i) a renúncia da Srª. Andrea de Rizzio ao cargo de Diretora Financeira da Companhia; (ii) a reeleição a dois atuais diretores da Companhia, sendo de um Diretor Jurídico com alteração do cargo para Diretor de Relações Institucionais; (iii) a eleição do Sr. Eduardo Hideki Takata para o cargo de Diretor de Operações; e (iii) a apresentação da composição da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Discutida a matéria da ordem do dia, a totalidade dos membros do conselho de administração aprovou, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o que segue: **5.1.** Registrar a renúncia da Diretora: Srª. **Andrea de Rizzio**, RG nº 23.985.626-0 (SSP/SP) e CPF/MF nº 163.116.628-09, do cargo de Diretora Financeira, conforme carta de renúncia por ela apresentada, datada de 13/05/2020, que fica arquivada na sede da Companhia. **5.2.** Aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a reeleição dos atuais diretores da Companhia, com mandato que se inicia nesta data na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31/12/2020, quais sejam: (i) Sr. **Thomas Ernest Rittscher Thid**, RG nº 9.785.472 (SSP/SP) e CPF/MF nº 045.803.398-78, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) Sr. **Evandro da Silva Florencio**, RG nº 20.459.796-1 (SSP/SP) e CPF/MF nº 303.107.708-31, para o novo cargo de Diretor de Relações Institucionais; **5.3.** Aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a eleição do Diretor de Operações da Companhia, com mandato que se inicia nesta data e encerrar-se-á na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31/12/2020, qual seja: (i) Sr. **Eduardo Hideki Takata**, RG nº 26.438.634-6 (SSP/SP) e CPF/MF nº 293.154.598-81, para o cargo de Diretor de Operações. **5.4.** Em razão das deliberações acima, a Diretoria da Companhia, que terá mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2020, passa a ser composta pelos seguintes membros: (i) Sr. **Thomas Ernest Rittscher Thid**, RG nº 9.785.472 (SSP/SP), e CPF/MF nº 045.803.398-78, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) Sr. **Evandro da Silva Florencio**, RG nº 20.459.796-1 (SSP/SP) e CPF/MF nº 303.107.708-31, para o cargo de Diretor de Relações Institucionais; (iii) Sr. **Eduardo Hideki Takata**, RG nº 26.438.634-6 (SSP/SP) e CPF/MF nº 293.154.598-81, para o cargo de Diretor de Operações. **5.4.1.** Até nova deliberação do Conselho de Administração da Companhia, os demais cargos da Diretoria permanecerão vagos. **5.5.** Os membros da Diretoria ora eleitos tomaram posse de seu cargo mediante assinatura dos termos de posse, anexo à presente ata como Anexo I, declarando, nos termos e ao fim do § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Declaram, ainda, sua total e irrestrita concordância com todos os termos e condições do Estatuto Social da Sociedade inclusive com a cláusula compromissória nele prevista, nos termos do Artigo 4º da Lei nº 9.307/96. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 14/05/2020. Assinaturas: **Mesa:** Helio de Athayde Vasone – Presidente; Alceu Rodrigues Vasone – Secretário. **Conselheiros Presentes:** Helio de Athayde Vasone, Alceu Rodrigues Vasone e Antonio Dias Figueiredo Filho. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 305.834/20-4 em 17/08/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Distribuidora e Importadora Irmãos Avelino S.A.

CNPJ/MF nº 02.814.340/0001-81 – NIRE 35.300.492.366

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de setembro de 2020

1. Data, Hora e Local: Realizada na dia 16/09/2020, às 10h00, na sede social da Companhia. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Antonio Celso Dias Avelino – Presidente; Daniel Gonçalves Teixeira – Secretário. **4. Ordem do Dia:** 1) Rerratificação o item 3.4 do Instrumento de Justificação e Protocolo de Incorporação da Mariusso Comércio de Alimentos e Representação Comercial Ltda., arquivado sob o nº 359.955/20-4 em sessão de 10/09/2020; 2) Rerratificação da data do Laudo de Avaliação; 3) Outros assuntos. **5. Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos:** 1) Rerratificar o item 3.4 do Instrumento de Justificação e Protocolo de Incorporação da Mariusso Comércio de Alimentos e Representação Comercial Ltda., arquivado sob o nº 359.955/20-4 em sessão de 10/09/2020. No item 3.4 do referido Instrumento constou que: “*Variações Patrimoniais. Uma vez aprovada a incorporação da Mariusso pela Irmãos Avelino, as eventuais variações patrimoniais do Patrimônio Líquido ocorridas entre a data do Balanço-Base e a data de sua efetiva incorporação serão absorvidas e registradas para Irmãos Avelino*”, a redação correta para o item 3.4 passa a ser: “*Variações Patrimoniais. Uma vez aprovada a incorporação da Mariusso pela Irmãos Avelino, as eventuais variações patrimoniais do Patrimônio Líquido ocorridas entre a data do Balanço-Base e a data da efetiva incorporação permanecerão registradas na Mariusso, até o registro da presente operação na Junta Comercial competente*”. 2) os acionistas rerratificam a data do Laudo de Avaliação elaborado pela **Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S.S.** estabelecida na Rua Castilho, nº 392, 4º andar, conjunto 42, São Paulo-SP. CNPJ/MF nº 18.596.945/0001-83, representada pelo sócio Fábio Rodrigo Muralto, RG nº 23.301.475-5, CPF/MF nº 181.657.668-99, com base no balanço patrimonial de 30/06/2020, datado em 13/07/2020, sendo que a data correta é 01/07/2020. **6.** Rratificam-se todos os demais itens do Instrumento de Justificação e Protocolo de Incorporação da Mariusso Comércio de Alimentos e Representação Comercial Ltda. que não foram aqui rratificados. **7. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo prazo necessário a lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Carapicuíba, 16/09/2020. **Mesa:** Antonio Celso Dias Avelino – Presidente da Mesa e Daniel Gonçalves Teixeira – Secretário da Mesa. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 458.256/20-1 em 03/11/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Confira no nosso site as principais notícias do dia:
www.datamercantil.com.br

Majoria das Bolsas da Europa fecha em baixa, com temor pela covid-19 e orçamentos

As bolsas da Europa fecharam na maioria em baixa nesta terça-feira, 17, à medida que a euforia dos mercados se dissipou, depois dos fortes avanços da véspera diante da notícia sobre a vacina da Moderna. Investidores estão atentos a números e efeitos negativos da pandemia de covid-19, ao mesmo tempo que a cobrança por respostas fiscais dos países fica evidente nos projetos de orçamento de 2021. O índice pan-europeu Stoxx 600 fechou em baixa de 0,24%, aos 388,82 pontos.

Na segunda-feira, o anúncio da eficácia de 94,5% da vacina da Moderna animou os mercados, ante a expectativa de retomada econômica. A busca por risco acabou desaguando em uma realização de lucros hoje, também diante da falta de um driver sobre o imunizante. A realidade é de que os países do continente já estendem períodos de medidas de restrição, enquanto os números de casos e mortos aumentam.

No período da manhã, de acordo com o monitoramento da Universidade Johns Hopkins, o mundo chegou a 55 milhões de casos confirmados da doença. Há sinais claros de segunda onda em diversos países – e a pressão por gastos se amplia.

Na Itália, o Conselho de Ministros aprovou 38 bilhões de euros a mais no orçamento de 2021 como resposta à pandemia.

Na Alemanha, a chanceler Angela Merkel afirmou que a situação “ainda é grave”. O país registrou mais de 14 mil contaminações da segunda-feira para a terça. Em Frankfurt, o DAX fechou em 13.133,47 pontos (-0,04%).

IstoÉDinheiro

Publicidade Legal

Localfrío S/A Armazéns Gerais Frigoríficos

CNPJ/ME nº 58.317.751/0008-92 – NIRE 35.903.904.992
Editais de Termo de Responsabilidade nº 66/2020

A Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidas pela filial da sociedade empresária, empresária “**Localfrío S/A Armazéns Gerais Frigoríficos**”, NIRE 35903904992, CNPJ 58.317.751/0008-92, situada na Via Vereador Lydio Martins Correa, s/nº, Sítio Conceiçãozinha, Guarujá/SP, CEP 11436-010, **Ailton da Silva Vilas Bôas**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 09.465.515-6 SSP/SP, inscrito nº CPF/MF sob nº 041.650.167-21, residente e domiciliado na Avenida General Monteiro de Barros, nº 752, apartamento 71, Astúrias, Guarujá/SP, CEP 11420-010, assinou em **27/10/2020** o Termo de Responsabilidade nº **66/2020**, com fulcro no artigo 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e artigo 3º, parágrafo único, da IN nº 72/2019, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do artigo 8º da supracitada Instrução Normativa. **Walter Iihoshi** – Presidente da JUCESP.

Localfrío S/A Armazéns Gerais Frigoríficos

CNPJ/ME nº 58.317.751/0002-05 – NIRE 35.900.965.494
Editais de Termo de Responsabilidade nº 67/2020

A Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidas pela filial da sociedade empresária, empresária “**Localfrío S/A Armazéns Gerais Frigoríficos**”, NIRE 35902660232, CNPJ 58.317.751/0002-05, situada na Avenida Santos Dumont, nº 999, Sítio Paecara (Vicente de Carvalho), Guarujá/SP, CEP 11460-003, **Ailton da Silva Vilas Bôas**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 09.465.515-6 SSP/SP, inscrito nº CPF/MF sob nº 041.650.167-21, residente e domiciliado na Avenida General Monteiro de Barros, nº 752, apartamento 71, Astúrias, Guarujá/SP, CEP 11420-010, assinou em **27/10/2020** o Termo de Responsabilidade nº **67/2020**, com fulcro no artigo 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e artigo 3º, parágrafo único, da IN nº 72/2019, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do artigo 8º da supracitada Instrução Normativa. **Walter Iihoshi** – Presidente da JUCESP.

Localfrío S.A. Armazéns Frigoríficos

CNPJ/ME nº 58.317.751/0007-01 – NIRE 35.902.660.232
Editais de Termo de Responsabilidade nº 60/2020

A Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP torna público que a fiel depositária dos gêneros e mercadorias recebidas pela filial da sociedade empresária, empresária “**Localfrío S.A. Armazéns Frigoríficos**”, NIRE 35902660232, CNPJ 58.317.751/0007-01, situada na Rua Jair Afonso Inácio, nº 800, São Paulo/SP, **Sra. Marilu Aparecida Fajardo da Silva**, brasileira, casada, gerente do departamento de operações, portadora da cédula de identidade RG nº 21.412.190-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 147.987.668-28, residente e domiciliada na Rua Cavalariada, nº 1615, São Paulo/SP, CEP 05223-050, assinou em **15/10/2020** o Termo de Responsabilidade nº **60/2020**, com fulcro no artigo 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e artigo 3º, § único, da IN nº 72/2019, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do artigo 8º da supracitada Instrução Normativa. **Walter Iihoshi**, Presidente da JUCESP.

Bresco Investimentos S.A.

CNPJ/ME nº 13.944.481/0001-35 – NIRE 35.300.395.603

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2020

Data, Hora e Local: 30/09/2020, às 15h00, na sede social da Sociedade, na Rua Hungria, 620, 4º andar, conjunto 42, parte, São Paulo-SP. **Convocação:** Fica dispensada a convocação em atenção ao disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”). **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do livro de presença dos acionistas. **Mesa:** Presidente: Carlos Eduardo Poli Sisti; Secretária: Camilla Osborn Gomes Nogueira Frussa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a realização do investimento da Sociedade de até R\$477.245.794,00 para viabilizar a parceria com a Elio S/A Centro Empresarial, CNPJ/ME nº 10.918.174/0001-91 (“Elio”), para o desenvolvimento de um parque logístico especulativo em parcela do imóvel localizado na Rodovia BR-040, Contagem-MG, objeto das matrículas nº 55.074, 55.076 e 15.291, todas perante o Cartório de Registro de Imóveis de Contagem-MG, que, após a regularização da área, contará com aproximadamente 698.000 m² de terreno (“Imóvel”), cuja propriedade é da Elio. O desenvolvimento do parque logístico será realizado em três fases e contará com 5 galpões com aproximadamente 253,162 m² de área bruta local no total (“Parque Corporativo Bresco Contagem”), nos termos do Memorando de Investimentos elaborado pela Bresco Gestão, de 30/09/2020 (“Memorando”), aprovado pelo Conselho de Cotistas do Bresco Growth Fund de Investimento Imobiliário em reunião realizada na presente data. **Deliberações:** Após exame e discussões, os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, em observância ao § único do artigo 11 do Estatuto Social da Sociedade, a aprovação da operação e a realização de investimento da Sociedade no valor de até R\$477.245.794,00 para viabilizar a parceria entre a Sociedade e a Elio no desenvolvimento do Parque Corporativo Bresco Contagem a ser construído no Imóvel, nos termos do Memorando, ficando os administradores da Sociedade autorizados a praticar todos os atos necessários para tanto, incluindo, mas não se limitando a assinatura do contrato de investimento e acordo de acionistas. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, conferida, e por todos assinada. São Paulo, 30/09/2020. **Acionistas:** Bresco Growth Fund de Investimento Imobiliário, por sua Gestora, Bresco Gestão e Consultoria Ltda. e Carlos Javier Betancourt. A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. **Mesa:** Carlos Eduardo Poli Sisti – Presidente; Camilla Osborn Gomes Nogueira Frussa – Secretária. JUCESP – Registrado sob nº 461.120/20-3 em 06/11/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Localfrío S.A. Armazéns Gerais Frigoríficos

CNPJ/MF nº 58.317.751/0001-16 – NIRE 35.300.117.441

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14 de maio de 2020

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 14/05/2020, às 10:00 horas, na sede social da “Companhia”, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, Cj 92, Água Branca, São Paulo-SP, conforme Medida Provisória nº 931, de 30/03/2020. **2. Convocação:** Edital de convocação publicado, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na página 12 da edição do dia 06/05/2020, página 18 da edição do dia 07/05/2020 e página 19 da edição do dia 08/05/2020, bem como no jornal “O Dia SP”, na página 05 da edição do dia 06/05/2020, página 04 da edição do dia 07/05/2020 e página 06 da edição do dia 08/05/2020. **3. Presença:** Acionistas representando 99,27% do capital social votante com direito de voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas, cuja certidão segue anexa à presente ata como Anexo 1. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Hélio de Athayde Vasone e secretariados pelo Sr. Alceu Rodrigues Vasone. **5. Publicações:** Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social findo em 31/12/2019, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, 1 mês de antes da data marcada para a realização da presente assembleia-geral ordinária, conforme previsão no art. 133, § 5º da Lei nº 6.404/76 nas páginas 36 e 41 da edição do dia 03/04/2020, e no jornal O Dia SP, nas páginas 07 e 08 da edição do dia 03/04/2020. **6. Ordem do Dia:** **6.1.** Em Assembleia Geral Ordinária: Deliberar sobre (i) o Relatório da Administração, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31/12/2019; (ii) registrar o prejuízo apurado pela Companhia no exercício social findo em 31/12/2019; (iii) a proposta dos administradores para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31/12/2019; (iv) a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (v) a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2020. **6.2.** Em Assembleia Geral Extraordinária: Deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 450.000,00; (ii) inclusão dos CNAE's de Transportes na filial Rua Jair Afonso Inácio, nº 800, Jardim Santo Elias, São Paulo, SP, CEP 05136-040, com NIRE nº 35.902.660.232 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0007-01, com as seguintes atividades: Transporte rodoviário de carga municipal (49.30-2-01); Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2-02); e Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03); (iii) a ratificação de atos praticados por Diretores e procuradores da Companhia; e (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia a fim de refletir as alterações realizadas. **7. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes, primeiramente aprovaram a lavratura desta ata em forma de sumário e, em seguida, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o que segue: **7.1.** Em Assembleia Geral Ordinária: **7.1.1.** Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer ressalvas ou restrições, as contas dos administradores, o relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019. **7.1.2.** Fazer constar que: (i) o lucro/prejuízo apurado pela Companhia no exercício social findo em 31/12/2019 foi de R\$ 28.507.775,11; e (ii) a Companhia possui saldo de prejuízos acumulados no valor de R\$ 174.565.038,83, totalizando o saldo de prejuízos acumulados no final do exercício de R\$ 203.072.813,94. **7.1.3.** Em virtude do prejuízo líquido apurado, não haverá distribuição de dividendos aos acionistas. **7.1.4.** Reeleger para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31/12/2020, quais sejam, os Srs.: (i) **Helio de Athayde Vasone**, RG nº 1.918.514-5 (SSP/SP) e CPF/MF nº 004.584.068-72, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (ii) **Alceu Rodrigues Vasone**, RG nº 11.000.676-8 (SSP-SP) e CPF/MF nº 116.209.478-89, para ocupar o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) **Antônio Dias Figueiredo Filho**, RG nº 25.674.720-9 (SSP/SP) e CPF/MF nº 261.961.608-50, com o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. **7.1.4.1.** Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomaram posse de seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse, anexo à presente ata como Anexo II, declarando, nos termos e para os fins do § 1º do artigo 147 da Lei das S.A., que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **7.1.5.** Aprovar por unanimidade de votos, a verba anual global para a remuneração dos administradores da Companhia para o corrente exercício, no valor total de até R\$ 4.000.000,00. Nos termos do Artigo 10, do Estatuto Social da Companhia, a distribuição da remuneração global será deliberada pelo Conselho de Administração. **7.2.** Em Assembleia Geral Extraordinária: **7.2.1** Aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 450.000,00, devidamente integralizado mediante a capitalização de créditos oriundos de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital anteriormente realizado pela acionista Localpar Participações S.A. à Companhia, conforme Boletim de Subscrição, anexa à presente ata como Anexo III, e a consequente alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 4º.** O capital social é de R\$ 234.466.888,88, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 945.299.101 ações, sendo 904.550.665 ações ordinárias e 40.748.436 ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal. § 1º. Cada ação ordinária corresponde ao seu titular um voto nas Assembleias Gerais de Acionistas. § 2º. As ações preferenciais farão jus a um dividendo preferencial mínimo de 6% ao ano, não cumulativos, sobre o valor do capital social representado por tal espécie de ações; e participarão na distribuição de ações novas, gratuitas, na proporção das ações possuídas e correspondentes ao aumento do capital social, pela incorporação de reservas facultativas, fundos disponíveis ou pela avaliação do ativo imobilizado. § 3º. As ações preferenciais não receberão dividendos menores que aqueles pagos às ações ordinárias e não serão resgatadas. § 4º. As ações preferenciais não terão direito a voto. § 5º. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas” da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de “Transferência de Ações Nominativas” da Companhia. Mediante solicitação de qualquer dos acionistas, a Companhia deverá emitir certificados de ações, assinados por 02 Diretores, podendo ser cobrado deste os respectivos custos. **7.2.2.** Aprovar a inclusão dos CNAE's 49.30-2-01 – Transporte rodoviário de carga municipal, 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional e 49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, na filial Rua Jair Afonso Inácio, nº 800, Jardim Santo Elias, São Paulo, SP, CEP 05136-040, com NIRE nº 35.902.660.232 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0007-01; **7.2.2.1** Em decorrência das deliberações supracitadas, aprovar a alteração do Artigo 2º do

Vereda Educação S.A.

CNPJ/MF nº 26.193.756/0001-98 – NIRE 35.300.501.322
Editais de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia, conforme disposto no artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a se reunirem em AGE, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30/11/2020, às 09 horas, remotamente, via videoconferência, em atenção ao Decreto Estadual nº 64.879, de 20/03/2020, à Lei nº 14.010, de 10/06/2020, e ao atual cenário de contenção à propagação do COVID-19, a fim de deliberarem alterações na composição do Conselho de Administração. Os documentos de suporte que tratam dos assuntos que serão objeto de apreciação e deliberação na AGE serão enviados via e-mail, conjuntamente com uma Carta explicativa que contém, além de outras informações importantes, o cronograma da Assembleia, e as orientações para o exercício do voto, que será exclusivamente por meio da plataforma de votação eletrônica online. Os Senhores Acionistas poderão ser representados na AGE por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, § 1º da Lei nº 6.404/76. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia, São Paulo, 17/11/2020. **Giancarlo Arduini** – Presidente do Conselho de Administração. (17, 18 e 19/11/2020)

RCB Investimentos S.A.

CNPJ/MF nº 08.823.301/0001-27 – NIRE 35.300.341.856

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 01 de julho de 2019

Data, Hora e Local: Aos 01/07/2019 às 10:30 horas na sede da Companhia, na Praça General Gentili Falcão, nº 108, conjunto 132 do Centro Empresarial e Cultural João Domingues de Araujo, Brooklin Novo, São Paulo-SP. **Presença:** Presentes acionistas representando a totalidade do capital social. **Publicações Legais:** (1) **Editais de Convocação:** dispensada a sua publicação, nos termos do § 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404/76; e (2) **Demonstrações Financeiras:** relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras, e relatório dos auditores independentes, publicados no “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e no “Gazeta SP” em edições de 25/06/2019 (“**Demonstrações Financeiras**”). **Documentos Lidos e Arquivados na Sede Social:** (1) as Demonstrações Financeiras; e (2) a proposta do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente – Alexandre do Rosário Nobre; Secretário – Renato Pudente de Toledo. **Ordem do Dia:** **Aprovar:** (1) as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018; e (2) a proposta de destinação dos resultados da Companhia. **Leitura de documentos, recebidos de votos e lavratura da Ata:** (1) Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária, uma vez que são de inteiro conhecimento dos Srs. Acionistas; (b) as declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentados serão recebidos, numerados, autenticados pelo Secretário da Mesa e serão arquivados na sede da Companhia, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6404/76; e (c) foi autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação sem assinatura dos acionistas de acordo com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei nº 6404/76. **Deliberação:** Os acionistas presentes **Aprovaram**, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição: (1) As Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras e relatório dos auditores independentes; (2) A proposta para destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31.12.2018, conforme proposta do Conselho de Administração a seguir: (a) ratificar a distribuição de dividendo no montante de R\$ 4.500.000 em 29/11/2018, com base no resultado auferido entre março e outubro de 2018; (b) Registrar o prejuízo apurado no exercício de 2018 entre março e dezembro no montante de R\$ 1.627.758 e destiná-lo para: (i) A reserva de retenção de lucros que deduzidos da reserva no montante de R\$ 4.342.050 do ano anterior se perfaz um montante de R\$ 2.714.292; e (ii) Do montante de R\$ 2.714.292 da conta de reserva de retenção de lucros R\$ 4.500.000 foram destinados a distribuição de dividendos, conforme menção do item “a” acima; e (c) em conformidade com as diretrizes estabelecidas no § 1º do artigo 193 a Lei nº 6.404/1976, não se fez necessária a constituição da Reserva Legal, na qual a companhia pôde deixar de constituir a Reserva Legal no exercício, pois o saldo dessa excedeu 30% do capital social nesse período. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 01/07/2019. Assinaturas: **Mesa:** Sr. Alexandre do Rosário Nobre, (Presidente); Sr. Renato Prouença Prudente de Toledo (Secretário). **Acionistas:** Alvorada Serviços e Negócios Ltda., Alexandre do Rosário Nobre, Renato Prouença Prudente de Toledo e USA Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia. JUCESP – Registrado sob o nº 458.503/20-4 em 05/11/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Capgemini Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 65.599.953/0001-63 – NIRE 35.300.178.815

Editais de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores Acionistas da **Capgemini Brasil S.A.** (“Companhia”) convocados para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia **25/11/2020, segunda-feira, às 10:00 horas**, na sede social da Companhia, situada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Grajaú, nº 60, andares 14º, 15º e 16º, Alphaville, CEP 06454-050, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a Ordem do Dia: **a)** aumento do capital social da Companhia, conforme sugestão e orientação do Conselho de Administração, no valor de, no mínimo, R\$ 150.000.000,00 e, no máximo, R\$ 153.767.298,82, sendo admitida a homologação parcial do referido aumento de capital desde que o valor mínimo mencionado acima tenha sido subscrito; **b)** subscrição e integralização de parte do aumento do capital social pela Capgemini Latin America S.A.S., na proporção de sua participação societária no capital social total da Companhia e considerando o valor máximo do aumento de capital social mencionado no item (a) acima, bem como a autorização para a administração da Companhia homologar o aumento de capital depois de findos os procedimentos relativos ao exercício do direito de preferência para a subscrição das ações; **c)** alteração do andar do endereço da sede da Companhia para cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Grajaú, nº 60, 14º andar, Alphaville, CEP 06454-050; e **d)** autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para implementação das deliberações acima. Barueri, de 17/11/2020. **Aruna Jayanthi** – Presidente do Conselho de Administração. (17, 18 e 19/11/2020)

Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 2º – A sede da Companhia é na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, Cj. 92, Água Branca, CEP 05.001-903. A Companhia poderá criar filiais, depósitos, agências, escritórios e outras dependências em qualquer localidade do País ou no exterior, mediante deliberação de sua Diretoria. § Único – A matriz e as filiais da Companhia operam nos seguintes endereços e praticam as seguintes atividades: (i) Matriz: Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, Cj 92, Água Branca, São Paulo, SP, CEP 05001-903, NIRE 35.300.117.441 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0001-16, com atividades de: (a) Atividades do operador portuário (52-31-1-02); e (b) Armazéns gerais (52.11-7-01); (ii) Filial: Rua Jair Afonso Inácio, nº 800, Jardim Santo Elias, São Paulo, SP, CEP 05136-040, com NIRE nº 35.902.660.232 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0007-01, com atividades de: (a) Armazéns gerais (52.11-7-01); (b) Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis (52.11-7-99); (c) Comércio atacadista de energia elétrica (35.13-1-00); (d) Transporte rodoviário de carga municipal (49.30-2-01); (e) Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2-02); e (f) Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03); (iii) Filial: Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, Cj 92 – Parte, Água Branca, São Paulo, SP, CEP 05001-903, com NIRE nº 35.901.562.725 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0004-69, com atividades de: (a) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (82.19-9-99); e (b) Armazéns gerais (52.11-7-01); (iv) Filial: Via Santos Dumont, nº 999, Vicente de Carvalho, Guarujá, SP, CEP: 11.460-003, com NIRE nº 35.900.965.494 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0002-05, com atividades de: (a) Atividades do operador portuário (52-31-1-02); (b) Armazéns gerais (52.11-7-01); (c) Comércio atacadista de energia elétrica (35.13-1-00); (v) Filial: Via Vereador Lydio Martins Correa, s/nº, Sítio Conceiçãozinha, Guarujá, SP, CEP 11436-010, com NIRE nº 35.903.904.992 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0008-92, com atividade de: (a) Armazéns gerais (52.11-7-01); (vi) Filial: Praça da República, nº 62, 14º andar, Cj. 143, Centro, Santos, SP, CEP: 11013-921, com NIRE 35.902.152.385 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0006-20, com atividades de: (a) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (82.19-9-99); e (b) Armazéns gerais (52.11-7-01); (vii) Filial: Rua José Almeida, s/nº, Sala A, Jardim Conceiçãozinha, Guarujá, SP, CEP 11472-500, Guarujá, SP, com NIRE nº 35.904.475.599 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0009-73 com atividades de: (a) Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2-02); (b) Transporte rodoviário de carga municipal (49.30-2-01); (c) Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03); (d) Locação de automóveis sem condutor (77.11-0-00); (e) Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (77.19-5-99); e (f) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem condutor (77.39-0-99); (viii) Filial: Rua Francisco Reis, nº 1.205, Cordeiros, CEP 88311-740 Itajaí, SC, com NIRE nº 42.901.007.204 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0013-50 e com atividades de: (a) Armazéns gerais (52.11-7-01); (b) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador (77.39-0-99); (c) Locação de automóveis sem condutor (77.11-0-00); (d) Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (77.19-5-99); (e) Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2-02); (f) Transporte rodoviário de carga municipal (49.30-2-01); (g) Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03); (h) Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios (27.10-4-01); (i) Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios (27.10-4-02); (j) Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios (27.10-4-03); e (k) Comércio atacadista de energia elétrica (35.13-1-00); (x) Filial: Avenida Portuária, s/nº, Km 10, Engenho Massangana, CEP 55590-000, Ipojuca, PE, com NIRE nº 26.900.619.912 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0010-07 e com atividades de: (a) Armazéns gerais (52.11-7-01); (b) Organização logística do transporte de carga (52.50-8-04); (c) Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2-02); (d) Transporte rodoviário de carga municipal (49.30-2-01); e (e) Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03); e (f) Comércio atacadista de energia elétrica (35.13-1-00); (x) Filial: Distrito Industrial Portuário de Suape, Zona 3, s/nº, Bloco 06, Porto de Saque, Ipojuca, PE, CEP: 55.590-000, com NIRE nº 26.900.639.581 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0014-30, com atividades de: (a) Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2-02); (b) Transporte rodoviário de carga municipal (49.30-2-01); (c) Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03); (d) Locação de outros meios de transporte sem condutor (77.19-5-99); (e) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador (77.39-0-99); (f) Armazéns gerais (52.11-7-01); (g) Atividades do operador portuário (52-31-1-02); (h) Locação de automóveis sem condutor (77.11-0-00); e (i) Escolta no transporte rodoviário de cargas (52.29-0-99); (xi) Filial: Rua Francisco Reis, 1205, sala 9, Cordeiros, CEP 88311-740, Itajaí, SC, com NIRE nº 42.901.033.892 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0015-11, com atividades de: (a) Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2-02); (b) Transporte rodoviário de carga municipal (49.30-2-01); (c) Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03); (d) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador (77.39-0-99); (e) Armazéns gerais (52.11-7-01); (f) Locação de automóveis sem condutor (77.11-0-00); (g) Locação de outros meios de transporte sem condutor (77.19-5-99); e (h) Atividades do operador portuário (52-31-1-02); (xii) Filial: Rod BR 116, s/n, Km 246, Cidade Alta, Lages, SC, com NIRE nº 42.901.255.208 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.317.751/0016-00, com atividades de Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2-02). **7.2.3.** Ao contrário, resolvem os acionistas ratificar todos os atos já praticados até a presente data por Diretores e procuradores da Companhia, com exceção de eventuais atos praticados em desconformidade com a lei e/ou de atos que envolverem a Companhia em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos seus objetivos sociais, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas ou quando destinadas a subsidiárias, de acordo com a regra prevista no Artigo 26 do Estatuto Social da Companhia. **7.2.4.** Em razão das deliberações acima, resolvem os acionistas aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo VI à presente ata. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. São Paulo, 14/05/2020. **Mesa:** Hélio de Athayde Vasone – Presidente; Alceu Rodrigues Vasone – Secretário. **Acionistas Presentes:** (i) Localpar Participações S.A. (p. Hélio de Athayde Vasone); (ii) HMV – Fundo de Investimento em Participações (p. Rodrigo Godoy e Vitor Delgado); (iii) Hélio de Athayde Vasone; (iv) Norberto Bezerra Maranhão Ribeiro Bonavita. **Confere com o original lavrada em livro próprio da Companhia.** São Paulo, 14/05/2020. Assinaturas: **Mesa:** Hélio de Athayde Vasone – Presidente; Alceu Rodrigues Vasone – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 305.833/20-0 em 17/08/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.**

DÓLAR

compra/venda
Câmbio livre BC - R\$ 5,3962 / R\$ 5,3968 **
Câmbio livre mercado - R\$ 5,3300 / R\$ 5,3320 *
Turismo - R\$ 5,317 / R\$ 5,487

(*) cotação média do mercado
 (**) cotação do Banco Central

Variação do câmbio livre mercado no dia: -1,910%

OURO BM&F

R\$ 325,95

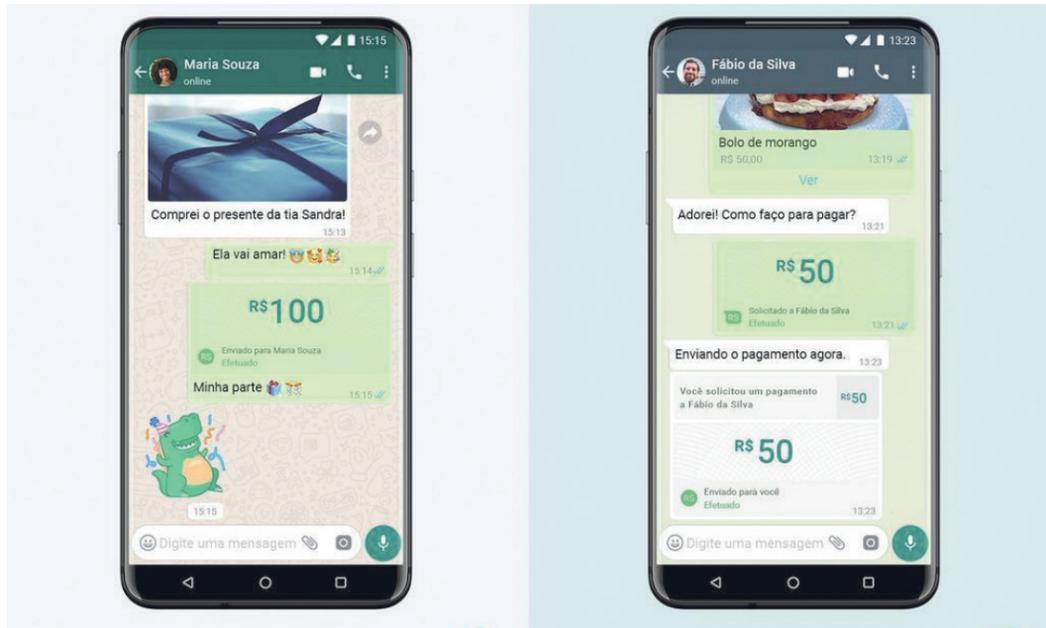
BOLSAS

Bovespa (Ibovespa)
 Variação: 0,77%
 Pontos: 107.248
 Volume financeiro: R\$ 33,694 bilhões
 Maiores altas: CVC Brasil ON (7,81%), Hypera ON (7,51%), Engie Brasil ON (4,88%)
 Maiores baixas: Suzano S.A. ON (-3,37%), Intermedica ON (-2,19%), Raia Drogasil ON (-2,07%)

S&P 500 (Nova York): -0,48%
Dow Jones (Nova York): -0,56%
Nasdaq (Nova York): -0,21%
CAC 40 (Paris): 0,21%
Dax 30 (Frankfurt): -0,04%
Finacial 100 (Londres): -0,87%
Nikkei 225 (Tóquio): 0,42%
Hang Seng (Hong Kong): 0,13%
Shanghai Composite (Xangai): -0,21%
CSI 300 (Xangai e Shenzhen): -0,19%
Merval (Buenos Aires): 1,62%
IPC

Negócios

WhatsApp vai começar pagamentos, diz BC no dia de estreia do PIX



Era junho quando o WhatsApp anunciou com pompa e circunstância que iria lançar um sistema de pagamentos — com parceiros peso pesado do mercado financeiro como Cielo, Banco do Brasil, Nubank, Sicoob, Visa e Mastercard. Com isso, qualquer pessoa poderia transferir dinheiro por mensagens como quem compartilha um meme. No entanto, o Banco Central, autoridade monetária do país, pegou todos de surpresa e proibiu o WhatsApp de começar a operação. A desconfiança logo recaiu sobre o PIX e o medo de que alguém com 130 milhões de usuários tirasse o brilho do novo sistema de pagamentos instantâneos do Banco Central, que estava assando no forno. Outros desconfiaram que o BC ficou

incomodado com o poder que a Cielo teria ao ser a única empresa de maquininhas, no lançamento, a estar no projeto. Também houve especulação sobre a pressão dos bancos não estavam com suas tecnologias prontas para além do PIX conseguir se adaptar ao WhatsApp e pressionaram o BC. Se havia algum motivo ou outro, é difícil saber. Mas por coincidência ou não, exatamente no dia em que o PIX começou a funcionar oficialmente em todo o Brasil, o presidente do BC, Roberto Campos Neto, anunciou que WhatsApp “em breve” vai iniciar sua operação.

Num primeiro momento, será apenas P2P, ou seja, pessoa para pessoa. Ou seja, empresas ficam de fora. O Banco Central também anunciou que está em conversas

com outras BigTechs, como o Google, para que passem a intermediar pagamentos. A grande aposta é que estas empresas se tornem iniciadoras de pagamentos, uma nova modalidade de instituição regulada pelo BC cujas regras foram lançadas há um mês pela autoridade. Esta inclusive deve ser a rubrica com a qual o WhatsApp será enquadrada no Banco Central. O iniciador de pagamentos não fica com o dinheiro, por isso as regras regulatórias são mais brandas. Eles servem apenas como um instrumento para o pagamento.

Assim, uma pessoa que usa o WhatsApp pode transferir dinheiro para uma outra pessoa sem precisar entrar no aplicativo do seu banco, bastando apenas o número do cartão.

Veja

É hora de voltar a viajar a trabalho? Azul acha que sim; ações disparam 9%

A Azul acredita que, mais cedo ou mais tarde, as viagens corporativas irão retornar com força. A companhia aérea postou um prejuízo de 1,2 bilhão no terceiro trimestre do ano, mas já vê fortes indícios de retomada e prevê crescer com viagens domésticas, transporte de cargas e até viagens corporativas. Apesar das perdas bilionárias, o otimismo da empresa inspirou o mercado e as ações estão em alta de 9,24% às 14h30.

A volta às viagens aéreas está ocorrendo principalmente pelos voos domésticos de turismo. Em setembro, a capacidade doméstica da Azul representou 49% em relação ao mesmo período do ano passado, e até dezembro, a expectativa é que supere 80%. Até o final deste ano, a Azul voltará a voar para 113

dos 116 destinos servidos no início de 2020, uma recuperação de 97% da malha em termos de cidades atendidas.

As viagens corporativas, porém, começam a ganhar força. Antes da pandemia, esse segmento correspondia a 61% das receitas e, em abril, a fatia foi de 5%. Em outubro, as vendas corporativas já representam 26% do total de reservas. O preço médio da tarifa corporativa também se recuperou. Está apenas 4% abaixo do valor do ano passado e acima dos concorrentes, afirma a empresa.

Até o final do ano, a empresa espera que as reservas desse segmento cheguem a 35% do total do ano passado — e 80% no mercado doméstico — com recuperação de 60% a 70% até julho do ano que vem.

Exame



Itaú e Diver.SSA vão investir em micronegócios liderados por mulheres



O programa Itaú Mulher Empreendedora, que visa conectar e capacitar mulheres donas de empresas, e a Diver.SSA, uma iniciativa focada em fomentar o empreendedorismo feminino de impacto social no Norte e Nordeste, lançam edital para programa de aceleração de negócios liderados por mulheres com foco em empreendedoras mais vulneráveis. O programa tem apoio financeiro e técnico da International Finance Corporation (IFC), organização do Grupo Banco Mundial.

Em sua quarta edição, o Programa Itaú Mulher Empreendedora seguirá metodo-

logia baseada em pilares de autoconhecimento, autoconfiança e autogestão. Em parceria com a Diver.SSA, ao final da edição 2021, cinco finalistas receberão, além do treinamento oferecido pelo programa, um investimento semente no valor de 10 mil reais.

O programa completo de aceleração, que irá selecionar 30 empreendedoras pelo edital, tem duração de quatro meses e meio, e será dividido em três fases, conforme cronograma disponível no site.

“É importante fazermos esse acolhimento para incentivar as mulheres a encarar os desafios de negócio com maturidade”, diz Itala Herta, Fundadora da Diver.SSA.

“Além disso, esta é a primeira edição do programa de aceleração a contar com um investimento semente para as finalistas e com a parceria do Itaú Mulher Empreendedora e o apoio da IFC”.

O projeto busca empreendedoras com os mais diversos perfis e contextos interculturais. A participação é aberta a mulheres de todo o Brasil e, nesta edição, a seleção irá priorizar negócios liderados por mulheres, negras, indígenas e LBTs (lésbicas, bissexuais e transexuais) das regiões Norte e Nordeste. Até o momento 75% de inscritas são das regiões Norte e Nordeste e 89% de pretas e pardas.

Exame